

Relatório & Contas 2024



BCH

Banco Comercial do Huambo

Índice

Mensagem do Presidente	4
Enquadramento Macroeconómico	7
Economia Internacional	7
Economia Angolana	9
Enquadramento Regulamentar	12
Políticas, Reformas e Perspectivas Futuras	13
Banco Comercial do Huambo	14
Visão, Missão e Valores	14
Órgãos Sociais e Estrutura Accionista	15
Órgãos Sociais	15
Estrutura Accionista	15
Estrutura Organizacional	16
Actividade desenvolvida em 2024	17
Principais Indicadores	17
Evolução do Negócio	18
Gestão de Risco, Compliance e Auditoria Interna	20
Perspectivas Futuras	22
Proposta de Aplicação de Resultados	22
Demonstração Financeiras	23
Demonstrações dos Resultados	23
Balanço	24
Demonstração do Rendimento Integral	24
Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios	25
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	26
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	27
1 – Nota Introdutória	27
2 – Políticas Contabilísticas	27
2.1 Bases de Apresentação	27
2.2 Transacções em Moeda Estrangeira	28
2.3 Instrumentos Financeiros	28
2.4 Passivo Financeiro	36
2.5 Outros Activos Tangíveis	36
2.6 Activos Intangíveis	37
2.7 Locações	37
2.8 Impostos Sobre Lucros	39
2.9 Provisões	40

2.10 Reconhecimento de Juros	40
2.11 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões	41
2.12 Caixa e seus Equivalentes	41
2.13 Garantias Financeiras e Compromissos	41
2.14 Resultados por Acção	41
3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras	42
3.1 Perdas por Imparidade em Crédito a Clientes	42
3.2 Impostos Sobre os Lucros	42
3.3 Locações	42
4 – Margem Financeira	43
5 – Resultados de Serviços e Comissões	43
6 – Resultados Cambiais	44
7 – Outros Resultados de Exploração	45
8 – Custos com o Pessoal	45
9 – Fornecimentos e Serviços de Terceiros	46
10 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	47
11 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	48
12 – Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de crédito	49
13 – Activos Financeiros ao Justo Valor Através do Outro Rendimento Integral	49
14 – Activos Financeiros ao Custo Amortizado	50
15 – Crédito a Clientes	51
16 – Outros Activos Tangíveis	56
17 – Activos Intangíveis	59
18 – Impostos	60
19 – Outros Activos	61
20 – Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	62
21 – Outros Passivos	63
22 – Capital	64
23 – Outras Reservas e Resultados Transitados	65
24 – Contas Extrapatrimoniais	65
25 – Transacções com Partes Relacionadas	67
26 – Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros	68
27 – Gestão do Risco da Actividade	70
Relatório do Auditor Externo	85
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	87

Mensagem do Presidente

Caros *stakeholders*, mais um ano se passou e é chegado o momento de efectuarmos um balanço do exercício económico de 2024.

Em termos internacionais, o ano de 2024, tal como os anos imediatamente anteriores, foi caracterizado por um conjunto de eventos macroeconómicos e geopolíticos de grande relevância e impacto no panorama económico global.

No entanto, apesar dos referidos eventos, em 2024, a economia global exibiu uma dinâmica de crescimento constante, ainda que lento, com diferenças regionais significativas e riscos emergentes.

E, se, por um lado, a inflação demonstrou sinais de abrandamento, as referidas tensões geopolíticas, as preocupações com a estabilidade financeira e um conjunto de fenómenos relacionados com as alterações climáticas globais, continuaram a colocar um conjunto de desafios à recuperação económica mundial.

O ano de 2024 foi marcado de forma significativa pela escalada do confronto bélico na Faixa de Gaza, entre Israel e a Palestina, e a respectiva expansão para outros países vizinhos, incluindo o Líbano, a Síria, o Irão e o Iraque, com reflexos negativos no comércio global e nos preços do petróleo, bem como a continuação da guerra na Ucrânia. Estes continuaram a suscitar uma enorme instabilidade política e diplomática global e um sentimento de incerteza em relação ao futuro, prejudicando um melhor funcionamento da economia mundial, incluindo um retorno mais lento aos níveis de crescimento económico e valores de inflação ambicionados e um atraso na reposição das cadeias de fornecimento de matérias-primas e de bens.

Adicionalmente, o ano de 2024 observou um aumento do protecçãoismo económico (e.g. com a vitória de Donald Trump nas eleições norte-americanas) e da polarização ideológica em várias regiões do globo (i.e. as lideranças populistas ganharam destaque em vários países), o que intensificou as tensões comerciais a nível internacional, em especial entre os Estados Unidos da América, a China e a Rússia, com os impactos daí decorrentes para a estabilidade económica e política global.

Não é de estranhar, por conseguinte, que esta circunstância tenha tido de igual modo alguns reflexos e efeitos negativos na economia angolana.

Foi assim, neste contexto internacional complexo, caracterizado por um conjunto de riscos económicos externos e internos (e.g. fraca recuperação da economia mundial, nível de produção de petróleo abaixo do projectado, preço do barril de petróleo abaixo do estabelecido e fraco crescimento do PIB nos sectores não petrolíferos), que Angola procurou, ao longo do ano de 2024, dar continuidade ao processo de consolidação fiscal e orçamental, por via do programa de reformas estruturais que tem vindo a ser implementado pelas autoridades angolanas, com o suporte do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Relativamente ao ano de 2024, as principais prioridades da Política Fiscal do Executivo Angolano centraram-se: (i) no fortalecimento do rendimento e dinamização do acesso ao mesmo por parte das pessoas (e.g. ajuste dos salários da função pública, revisão do IRT e operacionalização do Fundo Nacional de Emprego); (ii) no maior investimento na economia e nas empresas (e.g. libertação de liquidez para os fornecedores do Estado, disponibilização de Pacote Financeiro de estímulo ao crescimento económico e dinamização do potencial de diversificação da economia nacional (não só directamente, mas através da emissão de garantias soberanas) e concessão de alívios tributários de incentivo à actividade económica, ao nível aduaneiro, IVA e IRT); e (iii) em procurar tornar mais sustentável o Orçamento Geral do Estado – OGE (e.g. racionalizar a despesa pública (suspensão de direitos e regalias, redução de custos com serviços de consultoria externa, reforço da gestão activa da dívida pública, revisão das carteiras de projectos de investimento das unidades orçamentais, etc.) e continuar a implementação de reformas fiscais estruturais (dar continuidade à implementação do programa de privatizações em curso, aceleração da implementação do programa de reforma do sector empresarial público, etc.).

Ao longo do ano de 2024, a moeda nacional angolana, o Kwanza, continuou o caminho de constante e significativa depreciação – de acordo com o BNA, em 1 de Janeiro de 2024, 1 USD equivalia a 828,80 Kwanzas (AOA) e no fim do ano

o mesmo valia 912 Kwanzas –, em linha com o que já se havia verificado no ano anterior (2023). Com efeito, de 1 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2024 o valor do Kwanza passou a ser cerca de metade.

A taxa de inflação em 2024 progrediu de forma desfavorável, em comparação com a evolução verificada nos anos anteriores (movimento descendente há três anos consecutivos). Em 2024, esta taxa mais que duplicou, tendo atingido os 28,4%, como consequência de pressão exercida sobre a moeda e sua perda de valor, conforme anteriormente referido, assim como o aumento do preço dos cabazes alimentares.

Por outro lado, o rácio da dívida melhorou em 2024, atingindo os 59,3%, de acordo com o FMI, o segundo melhor rácio desde 2015 e ligeiramente inferior ao do ano anterior (73,7%). Este desempenho positivo do rácio da dívida pública, tendo em consideração que o Kwanza sofreu uma considerável depreciação, torna ainda mais considerável o crescimento do PIB nacional verificado em 2024 – 4,4% face ao ano anterior, de acordo com dados do INE –, o que, apesar de tudo, denota para o mercado internacional a saúde relativa da economia de Angola e a capacidade do País para honrar os seus compromissos, obrigações e responsabilidades.

Em suma, apesar de todas as dificuldades e desafios, importa assinalar este conjunto de sinais positivos e animadores relativamente à economia Angolana em 2024, tais como o crescimento PIB real – em linha com a tendência de crescimento constante observada ao longo dos últimos anos –, e a ligeira melhoria do rácio da dívida pública, que reforça o compromisso de consolidação orçamental assumido pelo Estado Angolano, perante FMI e os mercados financeiros internacionais, tendo por base os pilares de (i) fortalecimento dos rendimentos das famílias e dos trabalhadores; de (ii) maior investimento na economia e nas empresas; e de (iii) sustentabilidade, a prazo, do Orçamento Geral do Estado.

Sem prejuízo destes avanços e recuos em matéria económico-financeira que se vão observando, não posso deixar de frisar os desafios relevantes que a economia Angolana continua a enfrentar, nomeadamente a dificuldade em ultrapassar algumas fragilidades estruturais, como a manutenção histórica de elevados níveis de inflação, o endividamento do Estado Angolano e os desequilíbrios em termos de dívida externa e de balança comercial.

Neste sentido, é fundamental que as iniciativas estatais e privadas conjuntas, que têm vindo a ser publicamente anunciadas, nomeadamente os novos programas de estímulo económico e social – com especial enfoque no Programa de Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional, enquadrado no Plano de Desenvolvimento Nacional, e dedicado aos desafios do emprego no país, incluindo o investimento no desenvolvimento de competências e na qualificação profissional do capital humano –, sejam efectivamente concretizadas, em paralelo com as reformas, entretanto já implementadas ou em curso: (i) a diversificação do tecido económico angolano e a redução da dependência do sector petrolífero; (ii) a flexibilização cambial; (iii) as reformas fiscais; (iv) as restrições da política monetária e os esforços de consolidação orçamental, com frutos em termos de redução da dívida pública; (v) o processo de privatização e liquidação de algumas empresas detidas pelo Estado, nomeadamente através da realização de IPO (no contexto do PROPRIV), com o consequente desenvolvimento do mercado de capitais.

É por conseguinte, neste contexto económico altamente desafiante, que o sector bancário angolano, com as vulnerabilidades próprias de um sector em desenvolvimento e maturação, e que enfrenta um incremento contínuo dos requisitos regulamentares e das iniciativas de Supervisão (e.g. aprovação de uma nova Lei das Instituições Financeiras, em Maio de 2021, entrada em vigor do Aviso n.º 1/2022 do Banco Nacional de Angola – BNA), que naturalmente se tornarão ainda mais exigentes com a obtenção de equivalência de supervisão por parte do BNA e com a concretização de iniciativas inseridas no processo de análise e avaliação pelo supervisor (conhecido como SREP, na sua sigla em inglês).

De acordo com o FMI, os níveis de capitalização dos bancos angolanos continuam a ser genericamente adequados, sendo notórios os desafios que o sector bancário angolano enfrenta e que limitam a capacidade de proceder à distribuição de dividendos pelos seus accionistas.

Em face do exposto, em nossa opinião e não obstante alguns sinais positivos observados pela economia angolana, conforme mencionado anteriormente, o ano de 2024 continuou a apresentar um conjunto de adversidades e desafios relevantes para o sector bancário angolano que, apesar disso, se tem mostrado, em geral, relativamente resiliente e tem tido a capacidade de os acomodar razoavelmente.

Particularizando, o BCH enfrentou igualmente um ano de 2024 complexo, com um primeiro semestre difícil, que foi superado na segunda metade do ano e com um conjunto de desafios relevantes, que procurou gerir adequadamente, mas que, em determinados casos, acabaram por ter impacto em alguns dos principais indicadores económicos e financeiros do Banco.

Com efeito, em 2024 o resultado líquido foi de 6 170 837 milhares de kwanzas (AOA) o que, comparado com o de 2023, representa um crescimento de 77%. A margem financeira cresceu também 80%. A variação destes dois indicadores, com impacto directo na rentabilidade, designadamente na rentabilidade do Capital Próprio (ROE) e rentabilidade do Activo (ROA), esteve em grande medida relacionada com o aumento de cerca de 44,4% observada no activo do Banco, nomeadamente o crescimento do volume de aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito.

Adicionalmente, o BCH enfrentou até Agosto de 2024, tal como outras instituições de crédito do mercado de características semelhantes em termos de dimensão, um desafio relevante em matéria de acesso a divisas. A partir desta data, o Regulador emanou medidas correctivas que permitiram uma melhoria do sistema financeiro de forma global.

Não obstante estes desafios, o BCH continua a ser uma instituição sólida e resiliente. O Banco procedeu em 2023 a um aumento de capital por incorporação de reservas e em 2024 os fundos próprios regulamentares cresceram cerca de 19,55%. E o rácio dos fundos próprios atingiu 312,35% quando o mínimo legalmente exigido é de 10%.

Complementarmente, o Banco continua a investir. O ano de 2024 foi marcado por novos investimentos em matéria de Central de ATM, sistemas de informação, cibersegurança, criação de uma nova agência e na manutenção das agências já existentes.

Neste contexto, é nossa intenção manter sempre uma política coerente e uma gestão prudente e responsável, em linha com o que se tem verificado em anos anteriores, no que diz respeito à eventual distribuição de dividendos aos accionistas.

Adicionalmente, mesmo perante este cenário altamente desafiante, o BCH continuará a apoiar a economia angolana, o respectivo tecido empresarial e os particulares, como sempre o fez – procurando crescer de forma sustentada e esforçando-se para manter os seus rácios em níveis sólidos.

Queremos manifestar o maior reconhecimento e agradecimento aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados. São os nossos colaboradores que conseguem com o seu brio profissional manter o BCH nos lugares cimeiros do sistema financeiro do País. O nosso profundo obrigado.

Não podemos deixar também de fazer um agradecimento especial aos nossos clientes pela continua preferência, com o nosso compromisso de cada vez mais melhorarmos a qualidade dos nossos serviços. E o agradecimento aos nossos accionistas – pela confiança demonstrada na concretização das políticas de gestão traçadas.

A todos, a nossa sincera gratidão.



Presidente do Conselho de Administração

Enquadramento Macroeconómico

Economia Internacional

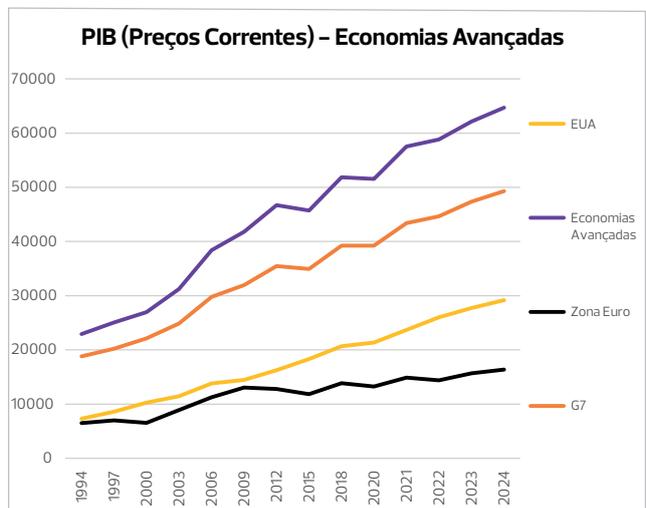
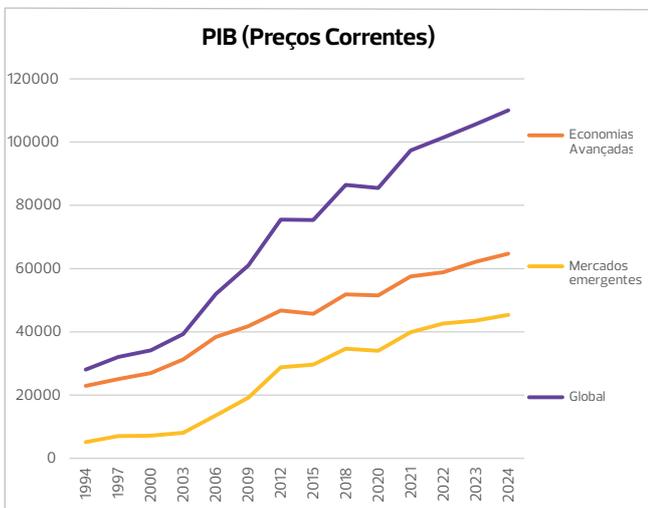
O ano 2024, ao contrário dos vividos recentemente, não foi um ano de ocorrências de eventos geopolíticos de grande relevância, possibilitando assim a criação de um caminho de estabilidade que vem a ser estabelecido desde o início do ano anterior. Se analisarmos o funcionamento da ordem económica mundial, assim como o momento geopolítico em que vivemos, não identificamos grandes diferenças quando comparado com o ano transacto. No entanto no tema de tecnologia são evidentes os avanços feitos ao nível de investigação e desenvolvimento de tecnologias de Inteligência Artificial (IA), bem como o aumento na aplicabilidade destas no dia-a-dia e a sua implementação no mundo do trabalho.

Em 2024, as condições macroeconómicas globais continuam a ser impactadas pelos conflitos armados de grande escala na Ucrânia e em Gaza, não sendo estes apenas crises humanitárias e políticas, mas acarretando também implicações significativas na economia mundial. A 31 de dezembro de 2024, a guerra na Ucrânia não apresenta quaisquer sinais de resolução, onde começa a ser evidente o desgaste que as tropas ucranianas começam a acusar para com as tropas invasoras russas. Em Gaza, com o escalar das tensões e após os sucessivos fracassos nas negociações de um cessar-fogo, a região enfrenta uma catástrofe humanitária sem precedentes e, tal como na Ucrânia, o conflito parece longe de estar resolvido.

Apesar da continuidade destes conflitos, o funcionamento das cadeias de fornecimento aparenta melhorias em comparação com os anos de pandemia. Ao contrário do observado nos anos anteriores, a pandemia de COVID-19 deixou finalmente de ser um entrave ao bom funcionamento da economia mundial, o que promoveu um maior e facilitado movimento de pessoas e bens, resultante do fim das medidas restritivas impostas em contexto pandémico. De acordo com o Global Supply Chain Pressure Index (GSCPI), um índice que mede os desvios dos valores de pressão do momento em comparação com os valores históricos médios, os valores em 2024 apesar de ligeiramente superiores a 2023, mostram uma evolução positiva, criando estabilidade e otimismo em relação ao funcionamento da economia mundial e das suas cadeias de oferta.

Devido à diminuição da exposição e dependência energética e alimentar da aliança europeia à Rússia, como tentativa de criação de autonomia, sendo promovido o negócio através do mercado interno, aliado a um melhor funcionamento das cadeias de oferta e outros fatores macroeconómicos favoráveis, houve uma ligeira diminuição das taxas de inflação, que apesar de encorajadoras ainda não são os valores que os bancos centrais almejam.

A inflação de base calculada pelo Banco Central Europeu – a CPI –, que exclui os custos da energia e alimentos, fechou o ano de 2024 nos 2,4% na zona Euro, enquanto o PCE, a abordagem dos Estados Unidos da América (EUA) à inflação de base, foi de 2,8%, segundo a Reserva Federal Norte-americana, estando hoje ambas as economias mais perto do objetivo comum de 2%.



Fonte: FMI

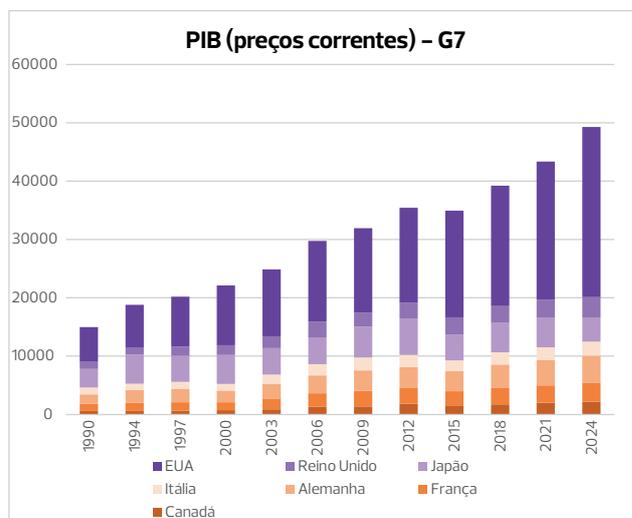
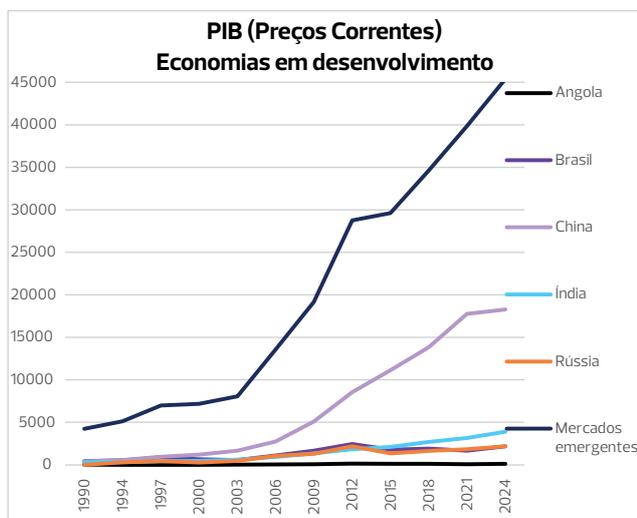
O futuro da economia mundial continua a ser discutido, devido a um aumento do número de nações a aderir a medidas de protecção, de forma a reduzirem a sua dependência externa a bens de maior importância. Este tipo de abordagem retrata bem o crescimento da desconfiança entre países no bom funcionamento da economia mundial aberta. A vitória de Donald Trump nas eleições à presidência dos Estados Unidos da América despoletou um sentimento de descrença no melhor funcionamento da economia global, gerando uma onda de tensão entre os EUA e o resto do mundo, e a uma eventual diminuição do crescimento do PIB mundial.

O FMI no seu mais recente reporte referente às perspectivas sobre a economia mundial, *World Economic Outlook*, estima que o crescimento global relativo a 2025 e 2026 irá rondar os 3.3%. Um valor que se encontra 0,4 pontos percentuais abaixo da média de 3,7% observada no período que decorreu entre 2000 e 2019.

No contexto das economias avançadas, nos EUA é previsto um crescimento económico de 2,7% no ano de 2025 é esperado que o seu potencial seja finalmente atingido em 2026. Na Zona Euro, o crescimento é expectável que evolua de forma gradual como resultado do recente escalar das tensões geopolíticas, instabilidade governamental e política, assim como as dificuldades vividas na indústria de manufatura.

Assim, prevê-se um crescimento de 1% em 2025 e de 1,4% no ano seguinte, como consequência de maior procura doméstica, menos burocracias e melhoria do sentimento de confiança.

A performance das economias em desenvolvimento e mercados emergentes (grupo onde Angola se insere) para 2025 e 2026, deverá manter valores semelhantes aos 4,1% atingidos no ano transacto. A China, sendo a maior economia deste grupo, e simultaneamente o maior parceiro económico de Angola, deverá superar os valores médios calculados para o grupo, destacando-se com 4,6% em 2025 e 4,5% em 2026, mas ficando atrás da Índia, que deverá atingir os 6,5% em ambos os anos.



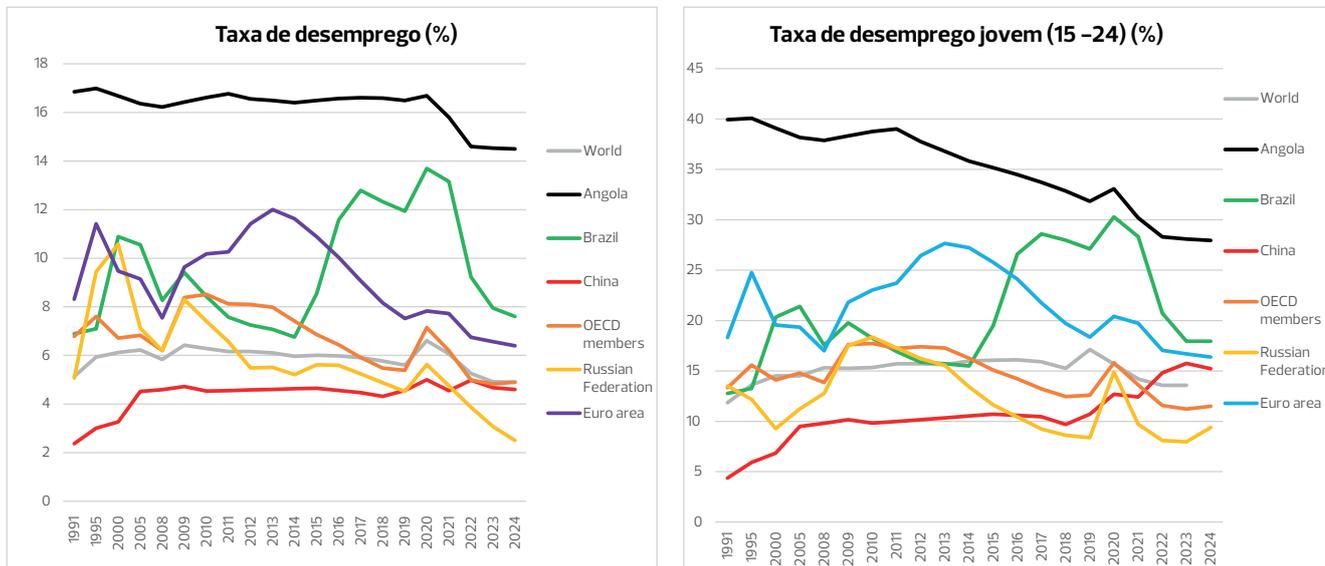
Fonte: FMI

Os dados de inflação revelados na análise do FMI no *World Economic Outlook* de Outubro 2024, fazem antever a diminuição dos valores para os anos que se avizinham, resultando de factores favoráveis como uma maior estabilidade nos mercados de trabalho e a diminuição dos preços da energia. As economias avançadas esperam uma inflação a rondar os 2% em 2025, enquanto as economias em desenvolvimento e mercados emergentes estimam um ligeiro aumento para o mesmo ano, passando de 2,1% para 2,7%.

Após alguns anos de volatilidade a nível de quase todas as métricas, o desemprego não foi a exceção, o aumento da estabilidade dos mercados de trabalho confirma-se através das projeções de contínua diminuição das taxas de desemprego ao longo dos últimos anos, projetando-se que na Europa avançada os valores rondem os 6% em 2024 e 5.8% em 2025, na Zona Euro 6,5% em 2024 e 6,4% no ano seguinte. Os EUA caminham contra a corrente, sendo esperada uma subida até 2025, atingindo os 4.1% em 2024 e os 4.4% no ano seguinte.

No continente asiático, a segunda maior economia a nível mundial e maior parceira internacional de Angola, a economia chinesa, continua forte, estimulada pela contínua procura global por serviços, particularmente na área eletrónica e de

maquinaria. Apesar do retorno à economia no seu pleno não ter sido o ideal, o que pode ser um sintoma da tensão existente entre a China e o Taiwan (historicamente os maiores parceiros asiáticos no mercado internacional), independentemente da diminuição da taxa de crescimento, a China continua a mostrar sinais extremamente positivos, estimando um crescimento económico superiores a 4% nos anos que se seguem (4.8% e 4.5%) e taxas de desemprego baixas para 2024 (4,6%).



Fonte: Banco Mundial

A Ásia vai se estabelecendo como um *player* cada vez mais competitivo e consequentemente relevante no mercado internacional, mostrando novamente números positivos em relação a crescimento económico. Este crescimento não advém apenas do seu poderio económico e avanços tecnológicos, mas também dos projetos de investimento que vários países têm concretizado em zonas menos desenvolvidas e através do desenvolvimento de relações por todo o globo.

Economia Angolana

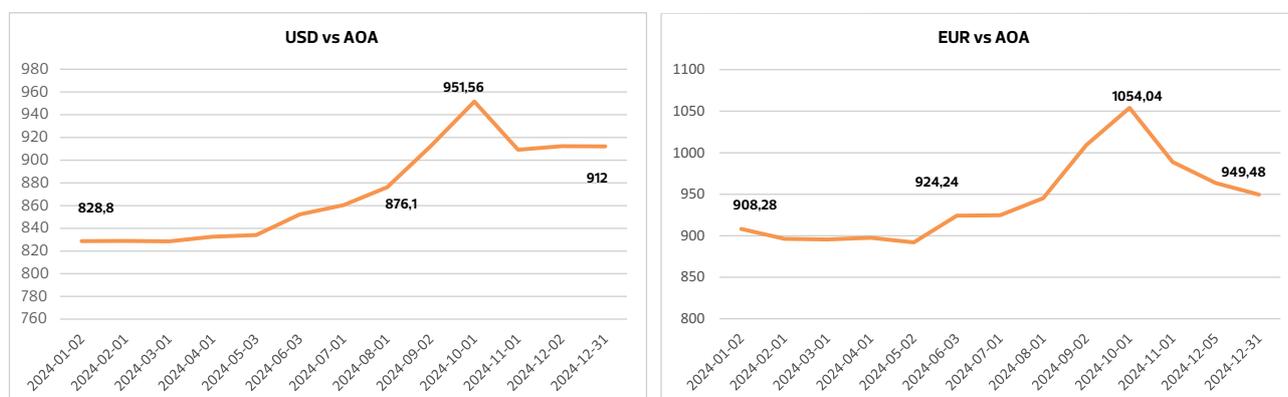
AAngola é um país cujo crescimento económico está consideravelmente ligado e até dependente da procura mundial de barris de petróleo. Embora o papel que o setor petrolífero desempenha na economia angolana seja crucial, esta dependência promove um crescimento económico instável e insustentável a longo prazo, o que torna a economia mais vulnerável a choques externos e por vezes o gatilho do aparecimento de desafios sociais e económicos no curto-médio prazo, os quais, apesar do combate por parte do governo angolano, continuam a não ser suficientemente travados.

Contudo, nos últimos anos têm-se promovido alterações e reformas, com o intuito de reforçar e diversificar uma das maiores economias africanas, tendo em consideração que o petróleo, apesar de extremamente rentável, é também um recurso escasso e não-renovável.

De modo a que o processo de diversificação da economia evolua positivamente, o Executivo angolano tem procurado materializar o projeto, através do investimento nos sectores da agricultura, energia – com foco em projetos de energia solar e hídrica –, e turismo, modernizando as suas infraestruturas e transportes, tendo como baluarte a modernização do corredor do Lobito (linha férrea que liga Angola à República Democrática do Congo e à Zâmbia).

Este financiamento não seria viável caso dependesse apenas de fundos públicos, sendo também necessária uma parte considerável de investimento estrangeiro. A China estabelece-se neste âmbito, e com larga margem, como o maior financiador e fiador angolano, representando 25% dos seus credores, o foco do seu investimento passa por projetos ligados ao desenvolvimento e expansão de infraestruturas. Os EUA seguem-se na lista, com investimentos feitos não só na área das infraestruturas, mas também na área financeira. Por último, surge a União Europeia, na área da sustentabilidade através da implementação e promoção de fontes de energia renovável.

Uma implementação bem ajustada e firme destas medidas, poderá fomentar a criação de uma economia mais equilibrada, da estabilização do kwanza como uma moeda forte no contexto africano e consequentemente suportar uma economia mais aberta, robusta e atractiva ao investimento estrangeiro.

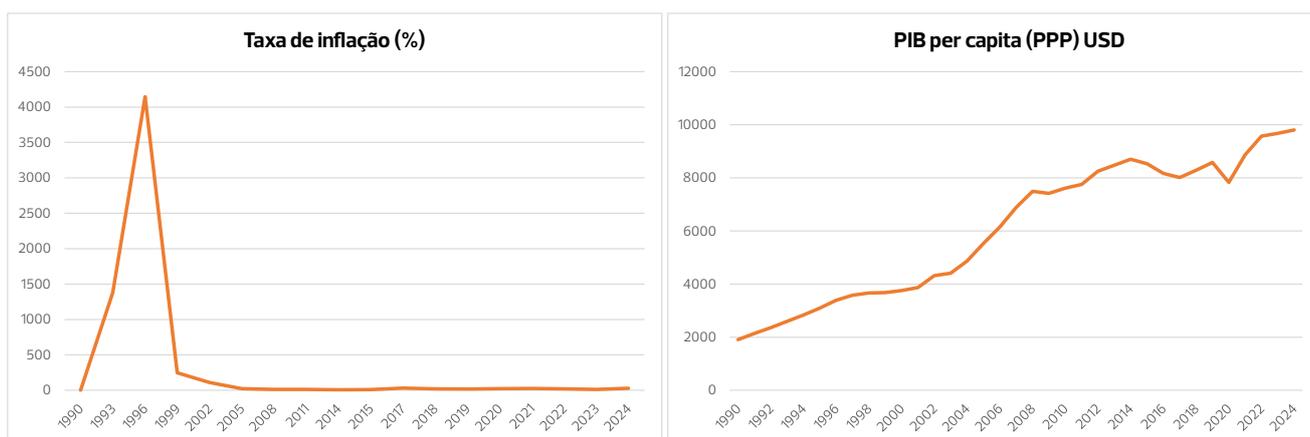


Fonte: BNA

De acordo com o BNA, no primeiro dia de 2024, 1 USD equivalia a 828,80 kwanzas (AOA) e no fim do ano o mesmo valia 912 AOA, tendo assim continuado o percurso de desvalorização que começou a traçar no início do ano anterior. Atingiu o seu valor mais baixo, de 951,56 AOA, no primeiro dia de outubro, apesar de ter melhorado ligeiramente no fim do ano.

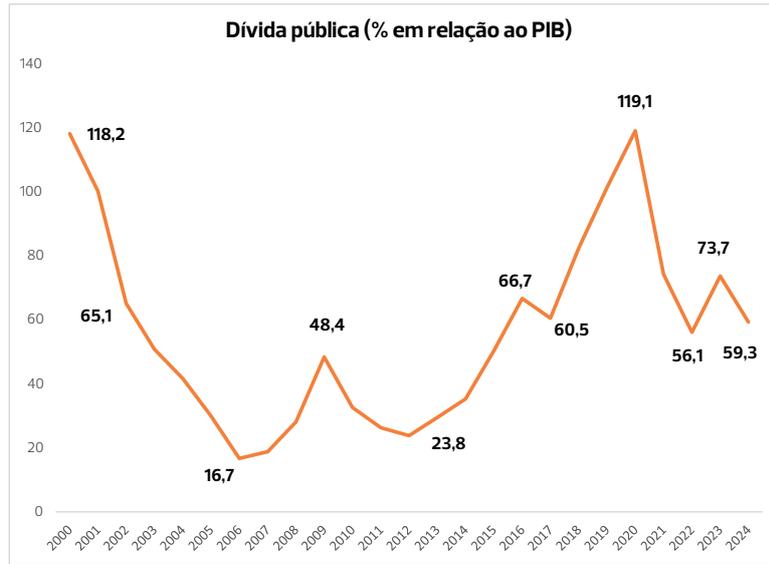
Ao repetir o exercício, mas usando o euro como moeda de referência, obtemos resultados semelhantes entre a comparação da moeda africana com a europeia e a comparação feita com o dólar. No começo de 2024, 1 euro equivalia a 908,28 AOA, tendo alcançado o valor de 1054,04 AOA. No entanto, enquanto no último trimestre do ano o kwanza quando comparado com o dólar teve uma ligeira valorização e estabilizou. No comparativo com o euro continuou a valorizar-se. De certa forma, este comportamento não demonstra necessariamente uma valorização do kwanza, mas sim uma desvalorização das duas moedas comparativas, principalmente do euro.

O caminho que tem vindo a ser percorrido pela moeda nacional angolana tem sido o de desvalorização constante, onde desde o primeiro dia do ano anterior até ao último dia de 2024, o valor do kwanza passou a ter metade do valor.



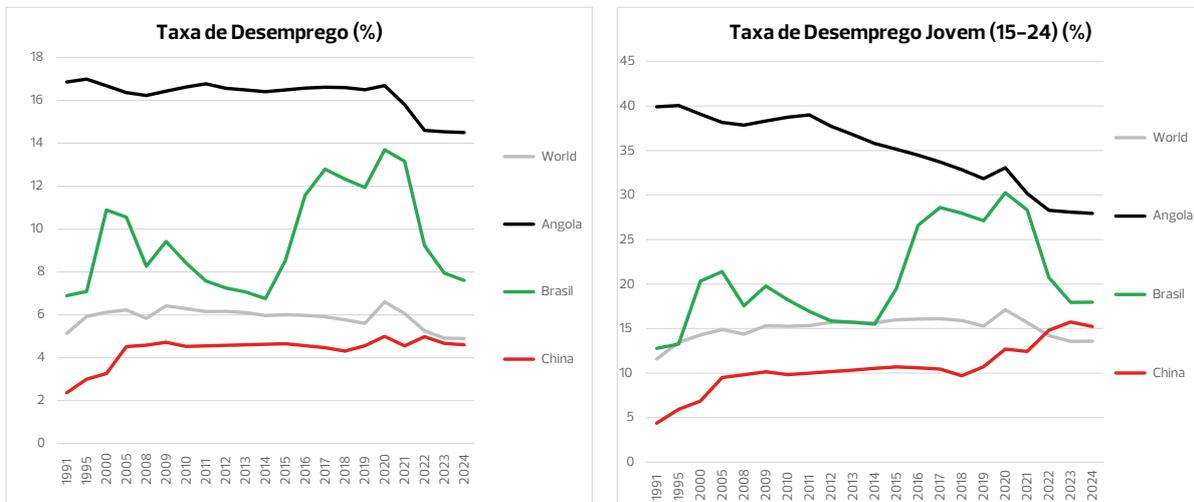
Fonte: FMI

A taxa de inflação em 2024 progrediu de forma negativa em relação à sua evolução nos anos anteriores, visto que esta se encontrava em movimento descendente há três anos consecutivos. A taxa obtida em 2024 mais que duplicou, tendo atingido os 28,4%, como consequência de pressão exercida sobre a moeda e sua perda de valor, assim como o aumento do preço dos cabazes alimentares. No entanto, o FMI antecipa para 2025, valores ligeiramente mais baixos (21,3%). Apesar do súbito aumento da taxa de inflação, a expectativa de crescimento do PIB real angolano, por parte do FMI, é de 3,3%, face aos cerca de 1,3% observados em 2023.



Fonte: FMI

Em 2024, o rácio da dívida destacou-se, atingindo os 59,3% (dados: FMI), o segundo melhor rácio desde 2015 e ligeiramente inferior ao do ano anterior (73,7%). O desempenho positivo do rácio da dívida pública, tendo em consideração que o kwanza sofreu uma considerável depreciação, resulta ainda mais considerável crescimento do PIB nacional. Estes resultados marcam uma posição para com o mercado internacional que a economia de Angola se encontra saudável e capaz de cumprir com as suas obrigações.



Fonte: FMI

A taxa de desemprego (dados do Banco Mundial, em parceria com o *International Labour Organization*) apresenta uma evolução positiva ao longo de cinco anos de forma consecutiva, de 16,7 % em 2020 para 14,5% em 2024. A taxa de desemprego jovem (15–24 anos) decresceu quase 11 pontos percentuais desde 2011 (39,01%) até aos valores mais recentes disponíveis de 2024 (27,94%). Apesar de os valores apresentarem uma evolução positiva, tanto a taxa de desemprego como a taxa de desemprego jovem continuam a ser superiores à taxa média de desemprego e desemprego jovem da África subsaariana.

Ao atribuir igual importância a dimensões do desenvolvimento que ultrapassam os fatores meramente económicos, o Relatório de Desenvolvimento Humano 2023/2024 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) revela que Angola ainda enfrenta significativos desafios. O País ocupa a 150.^a posição no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), situando-se apenas algumas décimas acima da classificação de IDH baixo. Os dados evidenciam ainda disparidades marcantes: a esperança média de vida é de 64,5 anos para as mulheres e 59,4 para os homens, e observa-se uma diferença significativa no IDH entre géneros — 0,620 para os homens e 0,561 para as mulheres.

Enquadramento Regulamentar

Regulamentação aprovada pelo BNA em 2024						
Instrumento	Número	Estado	Publicação	Assunto	Data Vigor	Destinatários
Directivas	Directiva n.º 09, de 20 de Dezembro de 2024	Em Vigor	24/12/2024	Sistema Financeiro – Requisitos para Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	20/12/2024	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 08–2024, de 19 de Dezembro	Em Vigor	24/12/2024	Sistema Financeiro – Reporte de Informação sobre os Serviços de Aluguer de Cofres e Guarda de Valores	19/12/2024	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 08/2024, de 20 de Dezembro	Em Vigor	20/12/2024	Sistema Financeiro – Regras Operacionais e Requisitos Prudenciais Aplicáveis às Instituições Financeiras de Microfinanças	20/12/2024	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 07/2024, de 20 de Dezembro	Em Vigor	20/12/2024	Sistema Financeiro – Regras Operacionais e Requisitos Prudenciais Aplicáveis aos Bancos de Desenvolvimento	20/12/2024	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 06/2024, de 20 de Dezembro	Em Vigor	20/12/2024	Sistema Financeiro – Requisitos e Procedimentos para a Autorização de Constituição de Instituições Financeiras Não Bancárias	20/12/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 09–2024, de 19 de Dezembro	Em Vigor	19/12/2024	Sistema de Pagamentos – Limites de valor em operações realizadas nos sistemas de pagamentos	19/01/2025	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 05/2024, de 16 de Dezembro	Em Vigor	19/12/2024	Sistema Financeiro – Prestação de Serviços de Aluguer de Cofres e Guarda de Valores	18/12/2024	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 04/2024, de 16 de Dezembro	Em Vigor	18/12/2024	Sistema Financeiro: Capital Social Mínimo das Instituições Financeiras Não Bancárias	17/12/2024	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 03–2024, de 16 de Dezembro	Em Vigor	18/12/2024	Sistema Financeiro – Capital Social Mínimo das Instituições Financeiras Bancárias	17/12/2024	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 07–2024, de 16 de Dezembro	Em Vigor	17/12/2024	Sistema Financeiro: Reporte de Informação Estatística dos Operadores de Microcrédito	16/12/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 08–2024, de 9 de Dezembro	Em Vigor	10/12/2024	O Instrutivo estabelece as regras e procedimentos para o Registo e Verificação dos Beneficiários Efectivos das Instituições Financeiras.	09/12/2024	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 06–2024, de 7 de Outubro	Em Vigor	07/10/2024	Sistema Financeiro – Taxas de Câmbio Indicativas de Compra e Venda na Plataforma FXGO da Bloomberg	06/10/2024	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta–Circular n.º 04–2024, de 26 de Setembro	Em Vigor	26/09/2024	Sistema Financeiro – Posição Cambial	25/09/2024	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 05–2024, 13 de Setembro	Em Vigor	13/09/2024	MERCADO CAMBIAL – Operações de Compra de Moeda Estrangeira das Instituições Financeiras Bancárias às Sociedades dos Sectores Petrolífero e Diamantífero na Plataforma Bloomberg FXGO	12/09/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 07–2024, de 15 de Agosto	Em Vigor	16/08/2024	Sistema Financeiro – Sistema de Pagamento – Contas de Moeda Electrónica	15/08/2024	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta–Circular n.º 03–2024, de 24 de Julho	Em Vigor	24/07/2024	Sistema Financeiro – Manual sobre Prevenção e Gestão de Crises e de Planeamento de Resolução Bancária	23/07/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 05 –2024, de 12 de Junho	Em Vigor	18/06/2024	Sistema Financeiro – Relatório de Combate e Prevenção do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – Avaliação do Risco – Ferramentas e Aplicativos Informáticos	17/06/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 06 –2024, de 13 de Junho	Em Vigor	13/06/2024	Sistema Financeiro – Reservas Obrigatórias	12/06/2024	Instituições Financeiras
Directivas	Directiva n.º 03–DME–2024, de 06 de Junho	Em Vigor	06/06/2024	Sistema Financeiro – Facilidades Permanentes de Cedência (FCO) e de Absorção de Liquidez	05/06/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 04–2024, de 3 de Maio	Em Vigor	03/05/2024	Sistema Financeiro – Reporte de Informação Para o Comprador de Comissões	03/05/2024	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 02/2024, de 22 de Março	Em Vigor	27/03/2024	Sistema Financeiro – Regras de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	26/03/2024	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta–Circular n.º 02–2024, de 20 de Março	Em Vigor	21/03/2024	Sistema Financeiro: Divulgação de Medidas do Grupo de Acção Financeira (GAFI)	20/03/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 03–2024, de 06 de Março	Em Vigor	06/03/2024	Sistema Financeiro – Regras de Reporte dos Planos de Recuperação das Instituições Financeiras Bancárias	06/03/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 02 –2024, de 1 de Março	Em Vigor	01/03/2024	Sistema de Pagamento – Levantamento de Numerário em Terminal de Pagamento Automático	29/02/2024	Instituições Financeiras
Avisos	Aviso n.º 01–2024, de 21 de Fevereiro	Em Vigor	23/02/2024	Sistema Financeiro: Planos de Recuperação de Instituições Financeiras Bancárias	21/02/2024	Instituições Financeiras
Instrutivos	Instrutivo n.º 01–2024, de 26 de Janeiro	Em Vigor	30/01/2024	Sistema Financeiro – Risco de Liquidez	29/01/2024	Instituições Financeiras
Carta Circular	Carta Circular n.º 01–2024, de 25 de Janeiro	Em Vigor	26/01/2024	Aviso n.º 10/22, de 06 de Abril, sobre a Concessão de Crédito ao Sector Real Da Economia – Apoio à Campanha Agrícola	24/01/2024	Instituições Financeiras

Fonte: Website do Banco Nacional de Angola – <http://www.bna.ao>

Políticas, Reformas e Perspetivas futuras

Angola é um país com objetivos de progresso e que ambiciona continuar a crescer economicamente de forma equilibrada e sustentada. De forma a alcançar esse crescimento, o Governo angolano e um grupo de iniciativas privadas, têm anunciado conjuntamente novos programas de estímulo e desenvolvimento económico e social, assim como a prorrogação de outros já em vigor.

O desemprego continua a ser uma das questões de maior importância. Reconhecendo a sua relevância, o Ministério das Finanças integrou no Plano de Desenvolvimento Nacional (2023–2027) um programa especificamente orientado para os desafios do mercado de trabalho: o Programa do Emprego, Empreendedorismo e Formação Profissional. Este programa reflete o compromisso do Governo em reforçar a empregabilidade no País, fomentar o empreendedorismo e a criação de auto-emprego, consolidar o sistema nacional de qualificações e promover um conjunto de reformas estruturais no mercado laboral e potenciar os jovens angolanos.

O Programa de Emprego dos Jovens de Angola (AYEP ou Projecto Crescer), que visa promover o empreendedorismo e a empregabilidade dos jovens nos sectores da agricultura e dos transportes, é um dos exemplos de programas desenvolvidos pelo Governo angolano. Com o financiamento de 79 milhões de dólares do Banco Africano de Desenvolvimento, este projeto prevê formar mais de 95 000 jovens em competências digitais, técnicas e empresariais, além de apoiar *startups* no acesso a financiamento inovador.

O Programa de Privatizações (PROPRIV) é uma das principais iniciativas suprarreferidas que visa reduzir a intervenção do Estado na economia e o reforço da capacidade empresarial. Com a implementação deste programa é esperada uma redução do peso da dívida pública na economia e o aumento dos recursos financeiros do sector empresarial público através do encaixe financeiro da venda de activos para privatização. O PROPRIV promove ainda a concorrência, a competitividade e eficiência da economia nacional, contribuindo para o desenvolvimento do mercado de capitais em Angola.

O programa tem tido êxitos notáveis, como a produção de receitas significativas e a criação de empregos. No entanto, tem vindo a enfrentar desafios relacionados com a execução das privatizações e a concretização dos recebimentos. O sucesso do programa dependerá também da capacidade de superar esses obstáculos e de manter o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos activos públicos.

Em março de 2023, o Presidente da República prorrogou o PROPRIV para 2023 – 2026 como consequência da existência de 31 processos de privatização em curso, que transitaram da fase anterior (2019–2022) e da identificação de novos activos de interesse. A expectativa é de que sejam privatizados um total de 73 activos neste período. No entanto, o projeto tem-se debatido com alguns desafios, como os atrasos nas privatizações e nos pagamentos, e a desistência de privatização de activos inicialmente identificados como estratégicos e de extrema relevância para privatização, os quais foram retirados da lista.

Embora a previsão de crescimento seja ambiciosa, as reformas nos últimos anos, aliadas às políticas adoptadas, alimentam a expectativa de que estejam a ser criadas bases sólidas para uma gestão macroeconómica mais eficaz e uma governação mais eficiente do sector público. A transformação de uma economia dependente do petróleo num modelo de crescimento mais sustentável, transparente e menos vulnerável continua a enfrentar inúmeros desafios. Contudo, com um sector privado mais activo e dinâmico, um compromisso político firme, uma coordenação eficaz e instituições robustas e transparente, é possível encarar o futuro com confiança, não só a nível das condições económicas, mas também no progresso das restantes dimensões do desenvolvimento.

Banco Comercial do Huambo

Visão, Missão e Valores

Visão



A visão do BCH é ser um Banco de referência na prestação de serviços ao Cliente e na gestão prudente da Instituição.

Missão



A nossa missão é oferecer produtos e serviços bancários e financeiros aos nossos Clientes com qualidade superior, de forma a criar e distribuir valor para os Clientes, Colaboradores, Parceiros e Accionistas.

Valores



Os seis valores fundamentais na base da cultura do BCH são:

1. Integridade, actuando com honestidade, lealdade e seriedade;
 2. Confiança e transparência, actuando com verdade e clareza;
 3. Trabalho de equipa – Acreditamos que o esforço colectivo é a melhor forma de alcançar os nossos objectivos;
 4. Rigor, actuando com profissionalismo, competência técnica e diligência, com vista a alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência;
 5. Igualdade, actuando com cortesia e cumprindo com os princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades;
 6. Solidez, actuando com prudência na gestão dos riscos e na estabilidade e solidez da Instituição.
-

Órgãos Sociais e Estrutura Accionista

Orgãos Sociais

O Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, dos quais três Executivos e dois Não Executivos. Destes últimos, um deles é o Presidente do Conselho de Administração – coincidentemente o maior accionista do Banco – e um deles é independente.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Alexandra Teodora da Conceição Cruz Martins
Vice- Presidente	Maria Helena Miguel
Secretária Geral	Regina Luísa Lagos Fernandes dos Santos

Conselho de Administração

Presidente	Natalino Bastos Lavrador
Administradora Independente	Hélia Cristina dos Santos Bras Nunes
Presidente da Com. Executiva	Cristiana de Azevedo Neto Lavrador
Administrador Executivo	Salim Abdul Valimamade
Administrador Executivo	Valdir Macedo Hamilton dos Santos

Conselho Fiscal

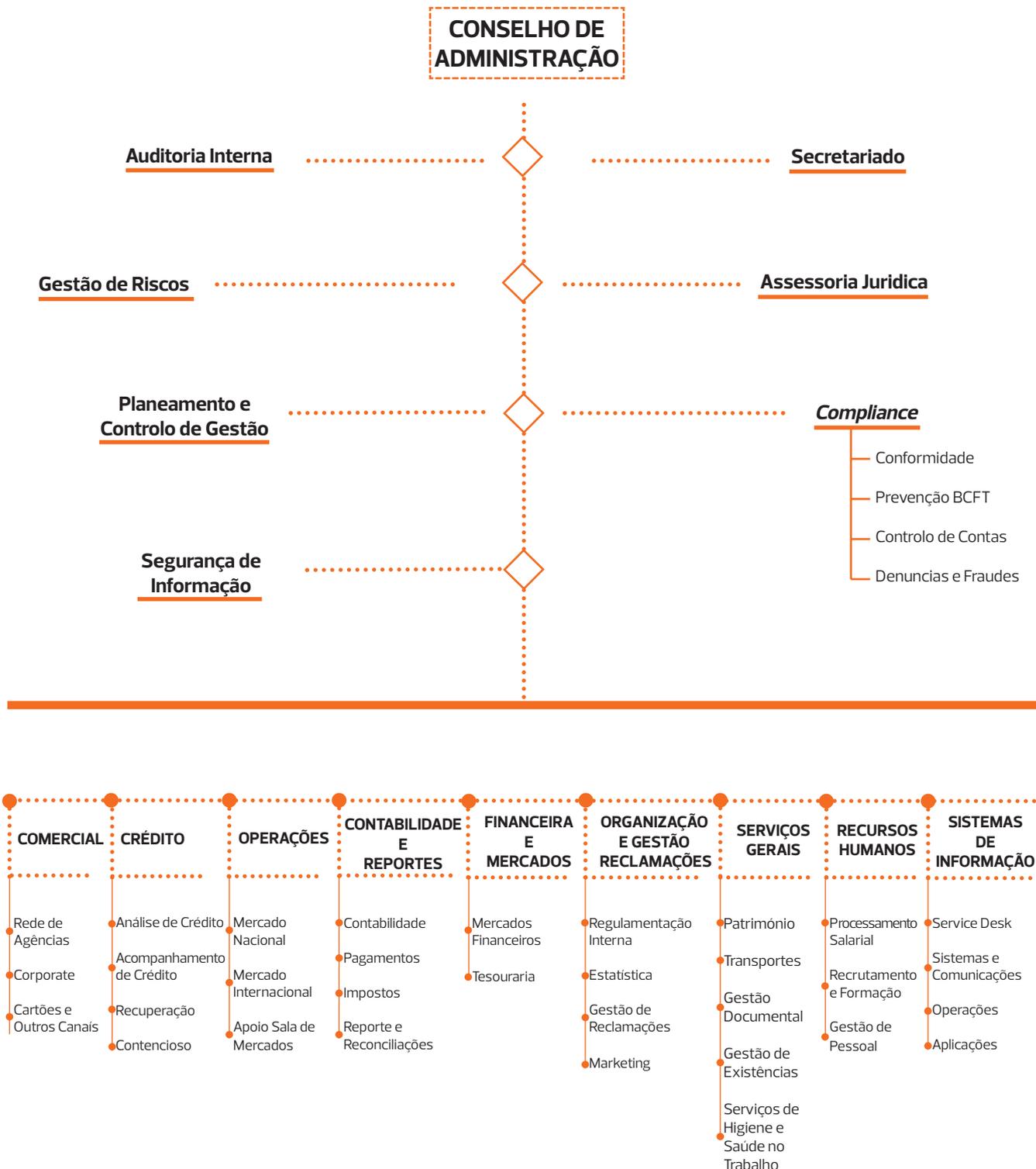
Presidente	UHY – A Paredes & Associados – Angola
1ª Vogal	Mário Silva Castelo Branco
2ª Vogal	Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz

Estrutura Accionista

A 31 de Dezembro de 2024, o capital do Banco Comercial do Huambo era detido de acordo com a seguinte composição:

Accionistas	Participação
Natalino Bastos Lavrador	51,50%
António Mosquito	20,00%
Valdomiro Minoru Dondo	10,00%
Banco Comercial do Huambo	10,00%
Sebastião Bastos Lavrador	5,50%
Carlos Saturnino Guerra Sousa e Oliveira	3,00%

Estrutura Organizacional



Actividade Desenvolvida em 2024

Principais Indicadores

	2020	2021	2022	2023	2024	Var-20-21	Var. 21-22	Var. 22-23	Var. 23-24
(montantes em milhares de kwanzas)									
INDICADORES									
Activo Total	48 636 124	56 374 427	66 017 104	57 736 337	83 352 074	15,91%	17,10%	-12,54%	44,37%
Crédito à Economia	38 363 618	32 071 234	19 649 852	29 826 536	11 022 838	-16,40%	-38,73%	51,79%	-63,04%
Crédito a Clientes	847 969	2 099 633	1 980 126	3 141 606	1 163 364	147,61%	-5,69%	58,66%	-62,97%
Crédito ao estado	37 515 649	29 971 601	17 669 726	26 684 930	9 859 474	-20,11%	-41,05%	51,02%	-63,05%
Depósitos de Clientes	15 782 351	17 175 586	23 943 113	12 172 437	28 417 033	8,83%	39,40%	-49,16%	133,45%
Fundos Próprios Regulamentares	30 463 513	37 196 969	40 642 096	44 169 698	52 806 710	22,10%	9,26%	8,68%	19,55%
Produto Bancário	9 761 919	9 263 674	9 652 841	6 967 949	12 914 912	-5,10%	4,20%	-27,81%	85,35%
Margem Financeira	6 280 789	6 740 347	7 248 544	5 196 024	9 373 159	7,32%	7,54%	-28,32%	80,39%
Resultado Líquido	6 208 266	6 355 589	6 365 776	3 486 586	6 170 837	2,37%	0,16%	-45,23%	76,99%
RÁCIOS FINANCEIROS									
Rácio Cost to Income	16,19%	23,89%	23,34%	38,59%	28,30%	47,59%	-0,55%	15,25%	-10,29%
Rácio Crédito / Depósitos	5,37%	12,22%	8,27%	25,81%	4,09%	127,52%	-3,95%	17,54%	-21,72%
Rácio de Fundos Próprios	205,33%	205,22%	227,23%	229,07%	312,35%	-0,06%	22,01%	1,85%	83,28%
Rendibilidade do Activo Total (ROA)	12,76%	11,27%	9,64%	6,04%	7,40%	-11,68%	-1,63%	-3,60%	1,36%
Rendibilidade do Capital Próprio (ROE)	20,05%	17,03%	15,64%	7,83%	12,26%	-15,06%	-1,38%	-7,81%	4,43%
Crédito Vencido / Crédito Total	0,00%	0,02%	3,45%	0,59%	0,36%	0,02%	3,43%	-2,86%	-0,23%
Provisões de Crédito / Crédito Vencido-259 42,79%		-381,09%	-6,20%	-39,84%	0,00%	-98,53%	374,89%	-33,63%	39,84%
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO									
Nº Balcões	6	6	6	7	7	0,00%	10,00%	16,67%	0,00%
Nº Colaboradores	66	64	64	70	72	-3,03%	0,00%	9,38%	2,86%
Clientes	18 658	19 486	20 584	22 117	23 701	4,44%	5,63%	7,45%	7,16%

O O BCH em 2024 mantém a maior parte da sua presença física em Luanda onde apresenta agora seis localizações, possuindo em adição uma agência na cidade de Huambo. O Banco tem a ambição de continuar a expandir-se, com o aumento do número de agências e o conseqüente crescimento das equipas.



7

Agências

Após o aumento de agências abertas no ano anterior, o Banco mantém seis balcões em Luanda, com a mais recente abertura da agência da Sapú, e uma agência na província de Huambo, totalizando as sete do ano anterior.



+2,9%

Equipa

No final de 2024, os quadros do Banco contavam com 72 colaboradores, mais dois que em 2023.



+7,16%

Variação de Clientes

O número de Clientes em 2024 aumentou em 1 584 e atingiu um total de 23 701 clientes a 31 de Dezembro de 2024.

Evolução do Negócio

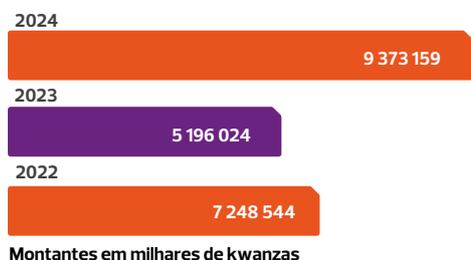
Activo Total

Em 2024, o BCH registou um considerável aumento a nível do Activo Total, cerca de 44,37%, provocado por um grande incremento nas aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito.



Margem Financeira

Após uma diminuição de 28% registada no ano prévio que representou quase 2 mil milhões de AOA em 2024 o Banco obteve um resultado de crescimento de 80% decorrente do aumento das Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

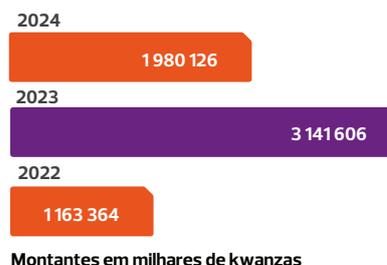


ROE e ROA

A Rendibilidade do Capital Próprio (ROE) registou um crescimento de 4,43 pontos percentuais, de 7,83% em 2023, para 12,26% em 2024. A Rendibilidade do Activo (ROA) também evoluiu positivamente de 6,04% para 7,4% em 2024. O Resultado Líquido apresentado no ano 2024 tornou possível a obtenção destas rendibilidades, mesmo tendo existido um crescimento considerável por parte do Activo e do Capital Próprio.

Crédito Concedido a Clientes

Em 2024, o crédito concedido a clientes em diminuiu para os 1163 364 milhares de AOA, em oposição dos resultados de 2023, de 3 141 606 milhares de AOA.



Depósitos de Clientes

Em 2024, o montante de depósitos de clientes voltou ao caminho de crescimento que estava a percorrer em 2021 e 2022, tendo atingido os 28 417 033 milhares de AOA



Rácio de Solvabilidade

O BCH mantém uma elevada solidez financeira, tendo por base o cálculo definido no Artigo 4.º do Aviso n.º 02/16 de 15 de Julho. Este rácio fixou-se no final do ano de 2024 em 77,39% (229,07 em 2023) um valor muito acima do mínimo exigido de 10%, estipulado pelo Banco Nacional de Angola.

Resultado Líquido

O Resultado Líquido do Banco em 2024 o Banco cresceu 77% em comparação com o ano transacto atingindo os 6 170 837 milhares de AOA.



Montantes em milhares de kwanzas

Fundos Próprios Regulamentares

Em 2024, os Fundos Próprios cifraram-se em 52 806 710 milhares AOA, registando um aumento significativo de 19,55% relativamente ao ano 2023, muito devido à incorporação de reservas, algo exigido pelo BNA



Montantes em milhares de kwanzas

Custos Administrativos

No ano de 2024, o Banco registou na sua estrutura de custos uma variação de 35,93%. A rubrica que mais variou foi a Custos com Terceiros passando a ser a rubrica com mais peso na estrutura de custos administrativos do banco. Este aumento de custos pode ser explicado pelo aumento de gastos com serviços de consultoria e auditoria.

	(montante em milhares de kwanzas)								
	2020	2021	2022	2023	2024	Var-20-21	Var. 21-22	Var. 22-23	Var. 23-24
Custos administrativos	1 580 057	2 213 026	2 252 843	2 688 696	3 654 767	40,06%	1,80%	19,35%	35,93%
Custos com pessoal	680 420	851 835	1 259 160	1 554 411	1 775 834	25,19%	47,82%	23,45%	14,24%
Custos com terceiros	1 205 073	1 727 611	1 348 786	1 470 473	2 338 794	43,36%	-21,93%	9,02%	59,05%
Amortização e depreciações	(305 436)	(366 420)	(355 103)	(336 188)	(459 861)	19,97%	-3,09%	-5,33%	36,79%
Outros	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



955 POS activos
a 31 de Dezembro de 2024

+12,1%

POS

O BCH fecha o ano de 2024 com 955 POS activos, valores que representam um crescimento superior a 100% em relação ao ano de 2020.



18 ATMs entre
Luanda e Huambo

+38,5%

ATMs

O BCH tem 18 ATMs disponíveis ao público: 15 posicionados em diversas localizações da Grande Luanda e os restantes três na província do Huambo.



5 539

+11,2%

Cartões de Débito

Em 2024, a variação de cartões foi ligeiramente superior à do ano transacto, atingindo os 5 539 cartões activos.

Gestão de Risco, Compliance e Auditoria Interna

No decorrer de 2024 o BCH deu continuidade à actividade de gestão de risco de ano, à semelhança dos anos anteriores, nos quais implementou o seu Sistema de Gestão de Riscos com base no Modelo das 3 Linhas de Defesa, e tem robustecido os processos associados às suas funções de controlo – Risco, *Compliance* e Auditoria Interna –, bem como o relacionamento e coordenação entre estas áreas, no sentido de assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno do Banco, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade do negócio.

Neste contexto, a Direcção de Gestão de Riscos é responsável pelo desenvolvimento de práticas que permitem a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte das diferentes tipologias de risco relevantes inerentes à actividade do BCH, nomeadamente o risco operacional, risco de crédito e riscos financeiros, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da solvabilidade do Banco. É também responsável pela concepção, desenvolvimento, monitorização e actualização de modelos de gestão de riscos que possibilitem uma correcta identificação, avaliação e controlo dos riscos associados à actividade do Banco, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis consistentes com o perfil e grau de tolerância ao risco (Apetite ao Risco) definido pelo Conselho de Administração.

Deste modo, 2024 foi um ano em que a função de Gestão de Riscos, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – foi introduzido o Plano de Recuperação com intuito de estar em conformidade com o Aviso n.º 1/24, respondendo adequadamente aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

Não obstante as alterações residuais ao nível da Gestão de Riscos do Banco, é importante realçar o contínuo investimento que o BCH tem vindo a fazer sobre matéria de cibersegurança, designadamente para fortalecer a sua capacidade de resposta relativamente a este tipo de risco emergente e cada vez mais na agenda, quer dos responsáveis das instituições de crédito, quer das autoridades (incluindo as de supervisão). Em 2024, o Banco implementou com grande avanço os requisitos impostos pelo BNA sobre os normativos de cibersegurança, tendo sido nomeado um CISO e também criado o comité de cibersegurança.

No que se refere à função de *Compliance*, também formalmente autonomizada em 2016, tem consolidado até hoje a eficiência e eficácia das actividades associadas às responsabilidades atribuídas. Deste modo, 2024 foi um ano em que função de *Compliance*, uma vez consolidados os mecanismos, metodologias e ferramentas que tem à sua disposição, operou com normalidade – tendo sido implementadas melhorias ao nível dos procedimentos de análise dos processos de abertura de conta (*Know Your Client*– KYC) assim como um workflow para o processo, mantendo a prontidão na resposta aos desafios presentes e futuros que lhe são colocados.

No âmbito das actividades desenvolvidas pela função de *Compliance* encontram-se:

- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos;
- Assegurar a conformidade da informação produzida e reportada com as leis e legislação aplicável, nomeadamente do BNA;
- Zelar pela ética/conduta no Banco de forma abrangente;
- Avaliar o impacto da regulamentação no negócio, para entender melhor os riscos envolvidos versus relação custo/benefício de alterações necessárias de processos/sistemas/produtos;
- Participar proactivamente e preventivamente na aprovação dos riscos de novos produtos/processos e respectivas alterações;
- Definir mecanismos de detecção de indícios de intermediação financeira não autorizada ou fraude;
- Estabelecer medidas para a prevenção e combate ao abuso de mercado, branqueamento de capitais e fraude.

Face à importância dos temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais (PBC) e Combate ao

Financiamento do Terrorismo (CFT), destacam-se também as seguintes actividades desenvolvidas pela função de *Compliance*:

- Monitorização de clientes de listas internas e externas;
- Análise de formulários *Anti-Money Laundering* (AML);
- Análise e aprovação de abertura de contas;
- Assegurar a adequação das normas e dos procedimentos internos relativos à prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT);
- Acompanhamento de operações nacionais e no estrangeiro;
- Acompanhar a rede comercial aquando da aceitação de clientes, execução de determinadas operações ou venda de serviços e produtos;
- Actuar como ponto de ligação entre o Banco e as autoridades responsáveis pela PBC/FT, para a resolução de qualquer tema interno ou externo relacionado com BC/FT;
- Contribuir para a partilha de conhecimento em matérias de PBC/CFT.

A função de Auditoria Interna tem os seus processos consolidados e continuou a desenvolver o seu papel como terceira linha de defesa através da execução do seu plano de actividades baseado no risco, cobrindo os principais riscos do Banco e assegurando uma visão transversal sobre o seu Sistema de Controlo Interno e Gestão de Risco.

Durante o ano de 2024, a função realizou um conjunto diversificado de auditorias onde se incluiu uma auditoria de âmbito alargado sobre a temática da Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Terrorismo (PBC/FT), que permitiu a identificação de um conjunto de iniciativas que permitem reforçar o sistema de controlo interno no que se refere aos processos de PBC/FT implementados.

Adicionalmente, seguiu de forma regular a implementação dos planos de acção relativos às deficiências que se encontravam em aberto resultantes das acções de auditoria efectuadas e também das identificadas por outros *stakeholders*, efetuando *follow-ups* trimestrais dos temas. Foi mantido o seu reporte periódico em sede de Comité de Auditoria e Controlo Interno, não impendido um reporte mais informal com a administração em apresentação de resultados de auditorias ou outros temas considerados relevantes.

Perspectivas Futuras

Considerando o actual enquadramento económico e geopolítico mundial, incluindo a continuação dos conflitos na Europa e no Médio-Oriente, e as perspectivas de evolução da economia africana e, em particular, da economia Angolana, a estratégia do BCH continua a ser a de apostar num crescimento sustentado assegurando uma estrutura flexível que permita uma rápida e eficiente resposta aos exigentes desafios de negócio e regulamentares que se apresentam ao sector financeiro.

Desta forma o BCH propõe-se em 2025 a:

- Continuar a oferecer uma estrutura de produtos financeiros diferenciadores que possam continuar a ir ao encontro das necessidades dos nossos clientes;
- Manter a aposta no crescimento sustentado do Banco, mantendo a margem de rentabilidade;
- Continuar a apostar no robustecimento das suas funções de Controlo (Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna) através continuação da implementação de boas práticas nesta matéria, e da melhoria da eficiência e eficácia dos processos internos, dando resposta aos requisitos regulamentares em vigor;
- Acompanhar e implementar de forma rigorosa, e eficaz todas as alterações ao quadro regulamentar aplicável ao sector financeiro e ao BCH;
- No contexto regulamentar, proceder aos desenvolvimentos necessários em matéria de gestão de riscos, que permitam ao BCH responder adequadamente aos desafios e requisitos adicionais que resultarão do processo de equivalência de supervisão do BNA (e.g. SREP, ICAAP, ILAAP);
- Manter o foco no desenvolvimento e implementação de um plano que permita ao BCH alcançar o alinhamento e cumprimento dos princípios e requisitos aplicáveis às instituições de crédito em matéria de ESG (*Environmental, Social, and Governance*);
- Reforçar a aposta na definição e execução planos de formação que robusteçam a capacitação dos nossos colaboradores e mantenham os elevados níveis de motivação das nossas equipas.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Resultado Líquido do Exercício obtido em 2024, no valor de 6 170 837 milhares de AOA, será aplicado em:

- 10% no reforço das Reservas Legais;
- O remanescente será transferido para Resultados Transitados.

O Conselho de Administração

Demonstrações Financeiras

Demonstração dos Resultados

		(montantes em milhares de kwanzas)	
	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Juros e rendimentos similares	4	10 001 090	5 509 544
Juros e encargos similares	4	(627 931)	(313 520)
Margem financeira		9 373 159	5 196 024
Rendimentos de serviços e comissões	5	1 873 055	1 121 001
Encargos com serviços e comissões	5	(419 179)	(205 749)
Resultados cambiais	6	3 349 847	1 238 515
Outros resultados de exploração	7	(1 261 970)	(382 267)
Produto da actividade bancária		12 914 912	6 967 949
Custos com o pessoal	8	(1 775 834)	(1 554 411)
Fornecimentos e serviços de terceiros	9	(2 338 794)	(1 470 473)
Depreciações e amortizações do exercício	16 e 17	(459 861)	(336 188)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	1 890	(10 880)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	10, 11, 12 e 14	105 069	165 497
Resultado antes de impostos		8 447 382	3 783 411
Impostos sobre os resultados			
Correntes	18	(2 276 545)	(296 825)
Resultado líquido do exercício		6 170 837	3 486 586
Número médio de acções ordinárias emitidas em circulação		18 000 000	12 750 000
Resultados por acção básico (em kwanzas)	22	343	273
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	22	343	273

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Balanço

(montantes em milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	10 491 929	9 606 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11	1 130 224	1 536 284
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12	55 479 637	13 109 636
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	13	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	14	9 859 474	26 684 930
Crédito a clientes	15	1 163 364	3 141 606
Outros activos tangíveis	16	1 530 682	1 338 623
Activos intangíveis	17	837 739	687 623
Activos por impostos diferidos	18	6 015	6 015
Outros activos	19	2 809 354	1 581 779
Total de Activo		83 352 074	57 736 337
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	20	28 417 033	12 172 437
Passivos por impostos correntes	18	2 711 790	245 609
Outros passivos	21	1 874 809	1 141 089
Total do Passivo		33 003 632	13 559 135
Capital próprio			
Capital Social	22	20 000 000	20 000 000
Acções próprias	22	-3 000 000	-3 000 000
Outras reservas e resultados transitados	23	27 177 605	23 690 616
Resultado líquido		6 170 837	3 486 586
Total do capital próprio		50 348 442	44 177 202
Total do passivo e do capital próprio		83 352 074	57 736 337

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração do Rendimento Integral

(Montantes em milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Resultado líquido do exercício		6 170 837	3 486 586
Outro rendimento integral		-	-
Rendimento integral individual do exercício		6 170 837	3 486 586

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios

(montantes em milhares de kwanzas)

Notas	Capital Social	Ações Próprias	Outras Reservas e Resultados Transitados			Resultado Líquido	Total Próprio		
			Reserva Legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e Resultados Transitados				
Saldo em 1 de Janeiro de 2023	10 000 000	(3 000 000)	3 522 575	(8 289)	23 809 709	27 323 995	6 365 776	40 689 771	
Aplicação do resultado	23 e 24	-	-	636 578	-	5 729 198	6 365 776	(6 365 776)	-
Aquisição de Ações Próprias	23 e 24	10 000 000	-	-	-	(10 000 000)	(10 000 000)	-	-
Resultado Líquido	23 e 24	-	-	-	-	-	-	3 486 586	3 486 586
Outros movimentos	23 e 24	-	-	-	-	845	845	-	845
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	20 000 000	(3 000 000)	4 159 152	(8 289)	19 539 753	23 690 616	3 486 586	44 177 202	
Saldo em 1 de Janeiro de 2024	20 000 000	(3 000 000)	4 159 152	(8 289)	19 539 753	23 690 616	3 486 586	44 177 202	
Aplicação do resultado	23 e 24	-	-	348 659	-	3 137 927	3 486 586	(3 486 586)	-
Aquisição de Ações Próprias	23 e 24	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	23 e 24	-	-	-	-	-	-	6 170 837	6 170 837
Outros movimentos	23 e 24	-	-	-	-	403	403	-	403
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	20 000 000	(3 000 000)	4 507 811	(8 289)	22 678 083	27 177 605	6 170 837	50 348 442	

Demonstração dos Fluxos de Caixa

(montantes em milhares de kwanzas)

	Notas	31.12.2024	31.12.2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		10 748 041	5 687 349
Juros e custos pagos		(395 835)	(121 695)
Serviços e comissões recebidas		1 871 248	1 120 523
Serviços e comissões pagas		(417 566)	(205 230)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(4 106 104)	(3 031 779)
		7 699 784	3 449 168
<i>Variação nos activos e passivos operacionais:</i>			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		3 349 852	1 238 515
Aplicações em instituições de crédito		(42 284 119)	26 422 623
Recursos de instituições de crédito		(19 844)	(696 991)
Crédito a clientes		1 965 156	(1 211 768)
Recursos de clientes e outros empréstimos		16 207 717	(11 790 937)
Outros activos e passivos operacionais		(1 898 443)	(877 756)
		(14 979 897)	16 532 854
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
Impostos sobre os lucros pagos		189 635	(371 872)
		(14 790 262)	16 160 982
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Activos financeiros ao custo amortizado		16 060 953	(8 623 310)
Alienação activos não correntes detidos para venda		(13 613)	425
Compra/alienação de imobilizado		(579 762)	(672 359)
Operações de Locação Financeira		(197 632)	(196 379)
		15 269 946	(9 491 623)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
		479 684	6 669 359
Caixa e equivalentes no início do período			
		11 142 469	4 473 110
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
		479 684	6 669 359
Caixa e equivalentes no fim do período			
		11 622 153	11 142 469
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10	10 491 929	9 606 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 130 224	1 536 284	
Total		11 622 153	11 142 469

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

1 – Nota Introdutória

O Por escritura pública de 17 de Junho de 2009, foi constituído o Banco Comercial do Huambo, de agora em diante designado por Banco ou BCH. O início da actividade comercial do Banco ocorreu em 16 de Julho de 2010.

Sendo originalmente e na sua génese um banco de matriz regional, com sede na cidade do Huambo, com a respectiva actividade bancária centrada no apoio às pequenas e médias empresas e no contributo para o desenvolvimento socioeconómico da região em que se encontra sediado, o BCH tem vindo mais recentemente e ao longo dos últimos anos a diversificar a sua actividade no sentido de procurar oferecer um leque mais alargado de produtos e serviços, de maior valor acrescentado para os seus clientes, designadamente aqueles mais sofisticados e também mais ajustado à implantação geográfica que o Banco também tem na cidade de Luanda, capital do País.

É neste contexto que o Banco apoia os seus clientes na vertente de assistência técnica, desde a criação de uma empresa até à elaboração do estudo de viabilidade económico-financeira. Um apoio inovador no sistema financeiro angolano, que se encontra disponível nas agências do Huambo e de Luanda do BCH.

No que se diz respeito à estrutura accionista e conforme referido na Nota 24, o Banco é detido por accionistas angolanos, encontrando-se o detalhe da estrutura accionista apresentado nessa nota.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola (BNA), as demonstrações financeiras do BCH foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos do Banco e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade/Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 31 de Dezembro de 2024 e foram elaboradas no sentido de dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas individuais definidos pelo BNA.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 25 de Abril de 2025.

2.2 Transacções em Moeda Estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanzas) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio médio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio médio em vigor na data da transacção.
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio médio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 encontram-se expressas em Kwanzas Angolanos, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os câmbios do Kwanza Angolano (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	2024	2023
USD	912	828,8
EUR	949,48	915,99

2.3 Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados, classificados e mensurados de acordo com os princípios definidos na IAS 32 – Instrumentos Financeiros: apresentação e IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

A classificação de activos financeiros é determinada no reconhecimento inicial e é expectável que as reclassificações sejam extremamente raras. Um activo financeiro só pode ser reclassificado se houver uma alteração no modelo de negócio para gestão dos activos financeiros e, assim sendo, esta reclassificação requer aprovação e actualização da política contabilística.

De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração– Custo amortizado, Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) e Justo valor através de resultados (FVTPL).

2.3.1 Investimentos em Instrumentos de Capital Próprio

Os investimentos em instrumentos de capital próprio são obrigatoriamente mensurados ao justo valor, com as variações a serem reflectidas em resultados, ou seja, são classificados em FVTPL. Os investimentos em instrumentos de capital próprio são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de negociar as posições com vista a realizar um lucro a curto prazo.

Contudo, no reconhecimento inicial, existe a opção irrevogável, e numa base de instrumento-a-instrumento, de classificar os investimentos em instrumentos de capital próprio em FVOCI. Esta opção é aplicável somente a instrumentos que não

são mantidos para negociação e que não estão reconhecidos como contingente por um comprador numa combinação de negócio na qual a IFRS 3 – Combinações de Negócios se aplica.

Com a aplicação da opção irrevogável de classificação em FVOCI, os ganhos e perdas de justo valor nos investimentos em instrumentos de capital próprios designados em FVOCI serão reconhecidos em outro rendimento integral e nunca poderão ser reclassificados de capital para resultados (mesmo quando os investimentos são desreconhecidos). Os dividendos atribuídos são reconhecidos como um rendimento em resultados quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

2.3.2 Instrumentos de Dívida

A classificação dos Instrumentos de dívida depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

2.3.2.1 Solely Payments of Principal and Interest on the principal amount outstanding (SPPI)

Nos modelos de negócio *Hold-to-Collect* (HTC) e *HTC and Sell*, a classificação e mensuração dos instrumentos de dívida depende também das características dos fluxos de caixa contratuais.

Desta forma, o Banco determina, para cada activo financeiro, se os fluxos de caixa contratuais previstos correspondem, exclusivamente, ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, através da realização de testes SPPI.

2.3.2.2 Modelo de negócio

Definição e documentação do Modelo de Negócio

O modelo de negócio representa a forma como o Banco gere os seus activos financeiros com o intuito de gerar fluxos de caixa, o que, de acordo com a IFRS 9, pode ser através da recolha dos fluxos de caixa contratuais (*Hold-To-Collect - HTC*), um modelo misto de recolha dos fluxos de caixa contratuais e realização de vendas perante a identificação de oportunidades de mercado (*HTC and Sell*) ou outros modelos de negócio (por exemplo, *trading*).

As categorias de mensuração são aplicadas de acordo com o modelo de negócio atribuído aos instrumentos de dívida – decisão do modelo de negócio.

Os modelos de negócio não dependem das intenções da gestão para um instrumento individual (i.e., não se trata de uma avaliação instrumento-a-instrumento). Esta análise é realizada com um nível de agregação mais alto (i.e., numa base de carteira-a-carteira). A Instituição pode optar por mais do que um modelo de negócio para a gestão dos seus instrumentos de dívida.

A avaliação do modelo de negócio requer julgamento baseado em factos e circunstâncias. Assim, devem ser considerados quer factores quantitativos (a frequência e valor esperado das vendas), quer factores qualitativos (o propósito da aquisição dos activos financeiros, as razões para qualquer venda, como o desempenho é gerido e como os colaboradores são remunerados, etc.)

De acordo com a norma IFRS 9, podem ser identificados os seguintes modelos de negócio:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold-to-Collect*);
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold-to-Collect and Sell*);
- Outro modelo negócio.

Hold-to-Collect (HTC)

Os activos financeiros relevados num modelo HTC são geridos de forma a realizar os fluxos de caixa através da recolha dos pagamentos de capital e juros ao longo da vida dos instrumentos. Neste modelo de negócio as vendas devem ser circunstanciais e acessórias ao objectivo do modelo de negócio. Tipicamente envolve um menor nível de vendas em comparação com os outros modelos de negócio, quer em termos de frequência quer em termos de volume.

Não obstante o objectivo do modelo de negócio HTC ser o de deter os activos financeiros de forma a recolher os fluxos de caixa contratuais, a entidade não necessita de deter todos os activos até à maturidade. Um modelo de negócio pode ser HTC mesmo quando tenham ocorrido algumas vendas de activos financeiros ou se espera que venham a ocorrer, desde que estas vendas não sejam significativas.

Desta forma, o Banco definiu os seguintes limites pelos quais os instrumentos registados nesta categoria são mantidos:

- Venda de 10% do valor da carteira é vendida durante o período;
- Existência de mais que uma venda mensal.

Hold-to-Collect and Sell (HTC and Sell)

Quer a recolha dos fluxos de caixa contratuais quer as vendas são parte integrante do objectivo deste modelo de negócio. Para a categoria *HTC and Sell* o modelo de negócio é frequentemente deter um portfólio de activos líquidos de forma a fazer face a compromissos esperados ou não esperados ou para financiar aquisições antecipadas. Neste caso, a classificação dos instrumentos de dívida, foca-se não no modelo de negócio em si, mas na forma como estes instrumentos são geridos de forma a cumprir os objectivos do modelo de negócio.

Um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através, quer da recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer das vendas dos activos financeiros, terá tipicamente uma maior frequência e valor de vendas comparativamente ao modelo de negócio HTC. Tal deve-se ao facto de as vendas dos activos financeiros serem parte integrante do objectivo do modelo de negócio e não acessórias ao mesmo. No entanto, não existe nenhum limite para a frequência ou montante das vendas que podem ocorrer neste modelo de negócio, pois ambas as formas são parte integrante da forma de alcançar o objectivo deste modelo de negócio.

Outro modelo de negócio

Qualquer modelo de negócio que não se enquadre nos dois modelos de negócio atrás descritos.

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis a aquisição ou emissão, excepto para os activos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.

2.3.3 Crédito a Clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é inicialmente registado ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro. O cálculo inclui um conjunto de comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, tais como comissões de abertura, comissão de gestão e comissão de renovação, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e deduzido das comissões recebidas, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

No âmbito da IFRS 9, a classificação e mensuração dos activos financeiros do Banco resulta da combinação entre o *Business Model* escolhido para a gestão desses activos e o resultado dos testes efectuados para aferir sobre o cumprimento do critério SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*).

Neste sentido, o modelo de negócio definido para a carteira de crédito do BCH é HTC e, em função desta decisão, todas as operações de crédito sobre clientes serão classificadas como HTC e mensuradas ao custo amortizado, excepto nas

situações onde exista incumprimento do critério SPPI. Nos casos em que as operações de crédito não cumprem com os critérios SPPI, os mesmos deverão ser classificados em Justo valor através de resultados (FVTPL).

2.3.3.1 Modificação de exposições de créditos a clientes

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes. A generalidade dos créditos objecto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um período de cura mínimo de 12 meses. Em caso de modificações sucessivas, o período de cura, reinicia na data da última reestruturação.

Caso um novo activo financeiro reconhecido resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como reestruturado, continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é igualmente reiniciado a partir da data da última reestruturação.

2.3.3.2 Créditos abatidos ao activo

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas.

A anulação contabilística dos créditos é efectuada pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

Os créditos abatidos ao activo são sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de dez anos e enquanto não estiverem esgotados todos os procedimentos para cobrança.

2.3.4 Determinação do método de mensuração dos activos financeiros

Os activos financeiros são incluídos para efeitos de valorização numa das seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.4.1 Activos financeiros ao custo amortizado

Na carteira dos instrumentos financeiros ao custo amortizado, são registados como activos financeiros quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- Modelo de Negócio: É mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os fluxos de caixa contratuais (HTC); e
- Cumprimento com o critério SPPI: As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial:

- Os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transacção directamente atribuível à sua aquisição ou emissão.

O justo valor no reconhecimento inicial é normalmente o preço de transacção, desde que o activo não possua uma taxa de juro abaixo do mercado (IFRS 13 – Justo Valor: Mensuração e Divulgação).

Mensuração subsequente:

- Os rendimentos e os gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:
- Os juros são registados em resultados, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o custo amortizado do activo. No caso de activos financeiros com imparidade (stage 3), a taxa de juro efectiva é aplicada sobre o custo amortizado líquido de imparidade);
- As variações das perdas por imparidade são reconhecidas como rendimento ou gasto do período a que respeitam, na rubrica Imparidade para Crédito a Clientes Líquida de Reversões e Recuperações.

- Os instrumentos de dívida emitidos em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização do valor nominal do título de acordo com a variação do respectivo câmbio. Deste modo, o resultado da referida actualização do título é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica Resultados Cambiais. De igual modo, os efeitos da actualização cambial dos instrumentos de dívida em moeda estrangeira (Dólar dos Estados Unidos) são reconhecidos em resultados na rubrica Resultados Cambiais.

2.3.4.2 Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Na carteira dos instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, são registados os activos financeiros que cumprem as duas condições seguintes:

- Modelo de Negócio: se o instrumento de dívida for mantido num modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais e, eventualmente, ganhar com a sua venda (*HTC and Sell*); e
- Cumprimento com o critério SPPI: As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Reconhecimento inicial:

- Os instrumentos financeiros ao FVOCI são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor de acordo com a IFRS 13 – Justo Valor: Mensuração e Divulgação), acrescido dos custos de transacção.

Mensuração subsequente:

- Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:
- Os ganhos e perdas relativos aos instrumentos de dívida classificados em FVOCI resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em outro rendimento integral. No momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para Resultados de Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral;
- Os juros são registados em resultados na rubrica e Juros e Rendimentos Similares, sendo os mesmos determinados através da aplicação do método do juro efectivo;
- No caso de activos em moeda estrangeira, os efeitos das correspondentes actualizações cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica Resultados Cambiais;
- As perdas por imparidade ou os ganhos resultantes das reversões de perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica Imparidade de Outros Activos Financeiros.

São ainda mensurados a justo valor através de outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital próprio não detidos para negociação designados, no seu reconhecimento inicial, nesta base. Estes activos financeiros são inicialmente e subsequentemente mensurados a justo valor acrescido de eventuais custos de transacção. As variações subsequentes no seu justo valor são reconhecidas em outro rendimento integral, não podendo ser reclassificadas para resultados. Eventuais dividendos obtidos são reconhecidos como rendimento do período em que são atribuídos.

2.3.4.3 Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios anteriormente definidos, ao custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através de resultados. Em particular, são mensurados nesta base: (i) todos os activos financeiros que não passam o teste do SPPI e que não sejam investimentos em instrumentos de capital próprio designados a justo valor através do outro rendimento integral; (ii) os activos financeiros que não são mantidos dentro de um modelo de negócio *HTC* ou *HTC and Sell*; e (iii) os activos financeiros relativamente aos quais é aplicada a *fair value option* (para eliminar ou significativamente reduzir uma inconsistência de mensuração).

Reconhecimento inicial:

- Os instrumentos financeiros ao FVOCI são, no momento do reconhecimento inicial, registados ao justo valor de acordo com a IFRS 13 – Justo Valor: Mensuração e Divulgação).

Mensuração subsequente:

- Estes activos são subsequentemente mensurados a justo valor, sendo as variações no mesmo reconhecidas de imediato em resultados.

- Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o banco não detinha qualquer activo financeiro ao justo valor através de resultados.

2.3.5 Imparidade de activos financeiros

O modelo de imparidade desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9 é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação em que o Banco actua como locador – IFRS 16 – Locações);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI);
- Créditos documentários e garantias e avales prestados; e
- Activos de contratos com clientes, conforme referenciados pela IFRS 15 – Rédito de Contratos com Clientes.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os activos financeiros atrás referidos são sujeitos a testes de imparidades em cada data de relato. O modelo de imparidade determinado de acordo com a IFRS 9 traduz-se num modelo de perdas de crédito esperadas (*Expected Credit Losses – ECL*), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos activos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL, são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

No modelo da perda esperada, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade devem ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função da alteração do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo:

- Estágio (*Stage*) 1 – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista um aumento significactivo do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados em stage 1. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente à ECL para acontecimentos de default que possam ocorrer no horizonte temporal de 12 meses a contar desde a data de referência do relato;
- Estágio (*Stage*) 2 – Caso exista um aumento significactivo do risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados em *stage* 2. Nesta categoria, a imparidade corresponderá à ECL para acontecimentos de default que possam ocorrer durante a restante vida desse activo (*ECL lifetime*);
- Estágio (*Stage*) 3 – Os activos em situação de incumprimento (*default*) deverão ser classificados nesta categoria, com imparidade correspondente ao ECL *lifetime*.

O Banco considera que existe *default* quando o activo apresenta uma mora superior a 90 dias. São ainda indicadores de *default* as seguintes condições:

- Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário;
- Uma violação de contrato, como um incumprimento ou atraso;
- O(s) mutuante(s) do mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, terem concedido ao mutuário facilidades que de outra forma não concederiam;
- Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou~
- A aquisição ou criação de um activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de crédito ocorridas.

A classificação em estágio 2 baseia-se na observação de um aumento significactivo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk – SICR*) desde o reconhecimento inicial. O SICR é identificado através de diversos critérios quantitativos e qualitativos, tais como moras superiores a 30 dias, créditos reestruturados por dificuldades financeiras, e demais critérios enumerados no Instrutivo n.º 8/2019 do Banco Nacional de Angola.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do default ao longo do horizonte relevante e correspondem ao valor presente da estimativa da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa esperados dos activos financeiros (*cash shortfalls*). A referida estimativa corresponde a um valor esperado, determinado como a média ponderada (pelas respectivas probabilidades de ocorrência), não enviesada, de vários desfechos possíveis. As perdas esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e actuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projecções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da gestão, estimativas e pressupostos, particularmente na avaliação da existência de um aumento de risco significactivo desde o momento de reconhecimento inicial.

Instrumentos com baixo risco de crédito

O risco de crédito de um instrumento financeiro é baixo se o mutuário tem uma baixa probabilidade de entrar em *default*, tem uma forte capacidade de cumprir suas obrigações contratuais a curto prazo e se mudanças adversas nas condições económicas e de negócios no longo prazo pode reduzir a capacidade do cliente de cumprir suas obrigações contratuais de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros não são considerados de baixo risco de crédito quando são considerados com baixo nível de perda dado o incumprimento (LGD) simplesmente pelo valor da garantia e se não fosse considerado de baixo risco caso essa garantia não existisse.

Para determinar se um instrumento financeiro tem baixo risco de crédito, o Banco usa as suas classificações internas de risco de crédito. Estes instrumentos devem ser considerados, como tendo baixo risco de crédito, considerando todos os termos e condições de o instrumento financeiro e não apenas a sua classificação de risco, interna ou externa.

Activos POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*)

Activos POCI são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios:

- novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desreconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo; e
- novos contratos de clientes em default. O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios.

Estes activos financeiros são inicialmente reconhecidos a justo valor acrescido de custos de transacção, sendo a correspondente taxa de juro efectiva determinada por referência aos seus fluxos de caixa futuros esperados e não aos seus fluxos de caixa contratuais. Esta taxa de juro efectiva é, por esta via, uma taxa de juro efectiva ajustada ao risco de crédito dos activos.

Todas as alterações aos fluxos de caixa esperados destes activos financeiros, subsequentes ao seu reconhecimento inicial, são tratadas como variações nas perdas por imparidade dos activos.

Nos exercícios de 2023 e 2022, não existiram activos classificados como POCI.

O Banco procede ao cálculo das perdas por imparidade através de uma análise individual dos créditos ou através de uma análise colectiva de grupos homogéneos.

2.3.5.1 Análise individual

A determinação do montante das perdas por imparidade em termos individuais é efectuada através de uma análise da exposição total de crédito a clientes caso a caso. Esta análise individual é efectuada para os créditos considerados individualmente significactivos. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significactivos e, conseqüentemente, sujeitos a análise individual de imparidade, foram os seguintes:

Segmento	Critério
Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,1% do montante de fundos próprios da instituição
Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências objectivas de imparidade	0,5% do montante de fundos próprios da instituição

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais (CCF).

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados.

O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

2.3.5.2 Análise colectiva

Os créditos que não são considerados individualmente significativos, ou aqueles cuja análise individual tenha resultado numa imparidade nula, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerá em períodos futuros. As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas, considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;~
- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Segmentação da carteira de crédito para análise colectiva

De acordo com a IFRS 9, os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva. Desta forma, pretende-se assegurar que, para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco, as mesmas apresentam características de risco semelhantes.

Relativamente à segmentação de exposições para efeitos de cálculo dos parâmetros de risco, o Banco decidiu realizar a mesma com base em dois vectores, nomeadamente, segmentação com base no tipo de cliente e produto (populações homogéneas) e *buckets* de risco. Os clientes/ operações são classificados em cada momento temporal com base nesses dois vectores, sendo os mesmos a base para a posterior estimativa dos parâmetros de risco por segmento.

Para efeitos de definição das populações homogéneas, no âmbito da estimativa dos parâmetros de risco, foram consideradas como factores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, tais como o tipo de cliente e o tipo de produto.

Com vista a assegurar a existência de uma segmentação da carteira consistente com os requisitos regulamentares e com a relevância estatística necessária para a determinação de parâmetros de risco robustos, foi determinada a seguinte segmentação:

Tipo de cliente	Segmento
Particulares	Descobertos - Particulares Crédito Consumo Crédito Habitação Outros Empréstimos Colaboradores
Empresas	Contas Correntes Descobertos – Empresas Outros Empréstimos Garantias Prestadas e CDI

Na carteira de activos financeiros, as imparidades são determinadas atribuindo:

- Uma probabilidade de incumprimento (PD) que deriva da notação de dívida do emitente ou contraparte, respectivamente; e
- Uma perda, dado o incumprimento (LGD), que resulta de parâmetros de mercado.

2.3.5.3 Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, conseqüentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

No âmbito das condições de aprovação das operações de crédito, sempre que for definida a necessidade de obter uma garantia por parte do cliente, caso a tipologia da garantia ou colateral identificada implique um pedido de avaliação para a definição e validação do seu valor, deverá ser solicitado um pedido de avaliação da garantia à Direcção de Crédito, de forma que esta contacte e despolete o processo junto das empresas de avaliação externa, com as quais o Banco tem um acordo estabelecido.

Relativamente ao processo de reavaliação periódica de colaterais, tendo por base os requisitos do Aviso n.º 10/2014, do instrutivo 8/2019 e a Directiva 13/2019 nomeadamente no que respeita aos critérios que foram definidos para a realização de uma nova avaliação dos colaterais hipotecários, foi definido que a Direcção de Crédito será responsável pela identificação das garantias que devem ser sujeitas a reavaliação e por despoletar o respectivo processo junto de avaliadores externos. No âmbito do modelo de imparidade, o Banco definiu um conjunto de garantias que podem suportar as operações creditícias contratadas.

Sempre que for relevante no âmbito do processo de recuperação de crédito e de forma a determinar o montante recuperável do crédito através da execução das garantias existentes ou para suportar uma operação de reestruturação de crédito, a Direcção de Crédito ou a Assessoria Jurídica solicitam a reavaliação das garantias associadas às operações sob sua gestão.

2.4 Passivo Financeiro

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, excepto quando são detidos para negociação (é sempre o caso de derivados), ou quando é aplicada a *fair value option*.

Nestes casos, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados a justo valor através de resultados. Para os passivos financeiros ao custo amortizado, os correspondentes juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados na margem financeira.

Os passivos financeiros não derivados incluem, essencialmente, recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos e responsabilidades representadas por títulos.

Os passivos financeiros são inicialmente ao justo valor. Para efeitos de reconhecimento inicial, o justo valor é deduzido de eventuais custos de transacção quando a correspondente mensuração subsequente corresponde ao custo amortizado. Eventuais ganhos ou perdas resultantes da liquidação de passivos financeiros são reconhecidos em resultados quando ocorrem.

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento.

As garantias financeiras são subsequentemente mensuradas pelo maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como réditos de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.5 Outros Activos Tangíveis

i. Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

ii. Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, na rubrica de Gastos Gerais Administrativos.

iii. Amortizações

Os terrenos não são amortizados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	10
Material de transporte	3
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 7
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10

As amortizações dos restantes activos são registadas em custos do exercício.

A IAS 36 – Imparidade de Activos exige, numa base anual, sempre que se verifiquem indícios, que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.6 Activos Intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de software a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente em cinco anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.7 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia se:

- O contrato envolve o uso de um activo identificado – o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- O Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- O Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de

utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banc o tem o direito de orientar o uso do activo se:

- O Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
- O Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou inicialmente a IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019 aos contratos de locação existentes nessa data ou celebrados posteriormente.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de edifícios, ATM e equipamentos nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.7.1 Como locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- Pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- Pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- Montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- O preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em Outros Activos Tangíveis e os passivos da locação em Outros Passivos na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos directamente em Gastos Gerais Administrativos na demonstração dos resultados.

2.7.2 Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato..

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos Gastos Gerais Administrativos.

2.8 Impostos Sobre Lucros

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território Angolano.

O imposto sobre o rendimento do exercício é determinado com base na taxa de 30% sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei 19/14 que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 10 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2022.

O Banco está ainda sujeito ao pagamento de IPU, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis que se destinem ao normal funcionamento da sua actividade, conforme definido na Lei n° 18/11 de 21 de Abril.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro, veio introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária actualmente em curso.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Impostos diferido

Os impostos diferidos são calculados a partir das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção da *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

2.9 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.10 Reconhecimento de Juros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado (activos e passivos) e mensurados ao justo valor através do rendimento integral (activos) são reconhecidos nas rubricas de Juros e Rendimentos Similares ou Juros e Encargos Similares (margem financeira).

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o montante pago ou recebido na aquisição ou assunção do activo ou do passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

2.11 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços prestados e comissões incluem comissões e honorários não incluídos na taxa de juro efectiva de activos financeiros. Estes rendimentos incluem, entre outros, comissões cobradas associadas a prestações de empréstimos, comissões relacionadas com a não utilização de linhas de crédito e comissões relacionadas com a disponibilização de meios de pagamento e cartões.

Estes rendimentos são reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes. O preço associado a estas transacções é geralmente fixo e não tem associada uma componente significativa de financiamento. O correspondente rédito é reconhecido quando o controlo sobre os serviços prestados é transferido para os clientes, o que normalmente acontece quando os montantes em causa são debitados aos clientes.

Quando os rendimentos de serviços são parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes são registados na margem financeira.

2.12 Caixa e seus Equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e seus equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais

2.13 Garantias Financeiras e Compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.14 Resultados por Acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o resultado e o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

O número médio de acções em circulação é ajustado retrospectivamente sempre que se verifique um aumento ou uma

diminuição no número de acções em circulação, sem que tal tenha resultado numa alteração correspondente nos recursos.

3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por Imparidade em Crédito a Clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

3.2 Impostos Sobre os Lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de dez anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

3.3 Locações

A aplicação dos requisitos da IFRS 16 requer um conjunto de julgamentos que podem ter um impacto material nas demonstrações financeiras. Em particular, a quantia escriturada dos activos sob direito de uso e dos passivos da locação é grandemente dependente da estimativa correspondente ao prazo das locações e mais concretamente ao número de renovações dos respectivos contratos.

4 – Margem Financeira

O saldo desta rubrica é composto por:

	(montantes em milhares de kwanzas)			
	31.12.2024		31.12.2023	
	De activos/ passivos ao custo amortizado	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado	Total
Juros e rendimentos similares				
Juros e proveitos recebidos	580 863	580 863	474 361	474 361
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	6 763 254	6 763 254	2 134 483	2 134 483
Juros de activos financeiros a custo amortizado	2 656 973	2 656 973	2 900 700	2 900 700
	10 001 090	10 001 090	5 509 544	5 509 544
Juros e encargos similares				
Juros de recursos de bancos centrais e clientes	545 067	545 067	224 590	224 590
Juros de Locação	82 864	82 864	88 930	88 930
	627 931	627 931	313 520	313 520
Margem Financeira	9 373 159	9 373 159	5 196 024	5 196 024

A rubrica de juros de crédito a clientes regista os juros dos contratos de crédito concedidos a clientes.

A rubrica juros de activos financeiros ao custo amortizado diz respeito aos juros de títulos da dívida pública, nomeadamente, obrigações e bilhetes do tesouro. Os rendimentos dos títulos da dívida pública, obtidos em obrigações do tesouro e em bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado Angolano são sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), sendo deduzidos à matéria colectável em sede de imposto industrial.

A rubrica de juros de recursos de bancos centrais e clientes refere-se essencialmente aos juros pagos aos clientes sobre os recursos capitalizados no Banco. Esta rubrica apresenta um custo de 545 067 milhares de AOA no exercício de 2024 (31 de Dezembro de 2023: 224 590 milhares de AOA), superior ao do ano anterior, devido ao aumento do número de depósitos de clientes.

5 – Resultados de Serviços e Comissões

O saldo desta rubrica é composto por:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	1 873 055	1 121 001
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	419 179	205 749
	1 453 876	915 252

Tendo o seguinte detalhe por tipologia de comissão:

	(Montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões por compensação eletrónica	1 018 545	565 867
Comissões de transferência	612 865	356 971
Comissões de dossier	2 672	282
Comissões de serviços de remessas	36 096	25 669
Comissões por garantias e avais prestados	40 875	18 478
Comissões de abertura de crédito	44 642	72 025
Comissões por serviços Bancários prestados	54 772	32 876
Outras comissões	62 589	48 834
	<u>1 873 055</u>	<u>1 121 002</u>
Encargos com serviços e comissões		
Comissões por compensação electrónica	128 803	80 803
Comissões por administração de valores	58 955	6 873
Comissões com sistemas de pagamentos	316	126
Comissões com disponibilização de fundos	222 382	111 981
Comissões por outros serviços prestados por terceiros	8 722	5 967
	<u>419 179</u>	<u>205 749</u>
	1 453 876	915 252

O aumento ocorrido no saldo desta rubrica resulta, sobretudo, do aumento dos das comissões por compensação eletrónica no montante de 1 018 545 milhares de AOA (31 de Dezembro 2023: 565 867 milhares de AOA) e comissões de transferência no montante de 612 865 milhares de AOA (31 de Dezembro de 2023 cifrava-se em 356 971 milhares de AOA).

6 – Resultados Cambiais

O saldo desta rubrica é composto por:

	(Montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Resultados em Operações Cambiais		
Operações Cambiais	3 523 808	1 159 517
Reavaliação Cambial	(173 961)	78 998
	<u>3 349 847</u>	<u>1 238 515</u>

A rubrica de Operações Cambiais traduz os resultados de compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

A rubrica de Reavaliação Cambial inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

7 – Outros Resultados de Exploração

O saldo desta rubrica é composto por:

	(Montante em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(614 168)	(162 766)
Impostos directos e indirectos	(423 354)	(211 108)
Outros custos operacionais	(305 611)	(34 974)
Outros proveitos operacionais	81 163	26 581
	(1 261 970)	(382 267)

A rubrica de Impostos directos e indirectos inclui o montante de 184 596 milhares de AOA (31 de Dezembro de 2023: 183 116 milhares de AOA) relativo a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC).

8 – Custos com o Pessoal

O saldo desta rubrica é composto por:

	(Montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remunerações	609 860	582 590
Subsídios de Férias e de Natal	113 705	193 592
Outros Subsídios	3	12
Outras remunerações e encargos	63 658	63 556
	<u>787 226</u>	<u>839 750</u>
Colaboradores		
Remunerações	588 711	469 703
Subsídios de Férias e de Natal	162 529	39 916
Outros Subsídios	114 923	97 200
	<u>866 163</u>	<u>606 819</u>
Outros encargos com o pessoal		
Encargos sobre remunerações	118 900	103 681
Seguro de acidentes de trabalho	3 545	4 161
	<u>122 445</u>	<u>107 842</u>
	1 775 834	1 554 411

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização para os exercícios de 2024 e 2023 referem-se, na sua totalidade, a remunerações e outros benefícios de curto prazo.

As remunerações dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização compreende aos seguintes valores:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024			31.12.2023		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	49 566	2 727	52 293	49 566	1 749	51 315
Total	49 566	2 727	52 293	49 566	1 749	51 315

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024		31.12.2023	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administração	5	5	5	5
Direcção	3	2	3	3
Chefe de Departamento	1	-	1	1
Área Administrativa	32	34	32	30
Área Comercial	31	31	28	31
	71	72	67	70

9 – Fornecimentos e Serviços de Terceiros

O valor desta rubrica é composto por:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Consultoria e auditoria	1 479 539	868 561
Rendas e alugueres	35 560	10 110
Segurança, conservação e reparação	264 949	239 190
Comunicações	71 444	76 702
Materiais diversos	200 383	29 107
Transportes, deslocações e alojamentos	17 826	23 857
Água, energia e combustíveis	5 894	6 006
Seguros	21 779	39 489
Publicações, publicidade e propaganda	17 734	7 991
Serviços de produção de cheques e cartões	207 857	158 756
Outros fornecimentos de terceiros	15 830	10 704
	2 338 794	1 470 473

A rubrica Consultoria e Auditoria inclui a prestação de serviços de auditoria às contas, consultoria fiscal e prestação de serviços informáticos. A 31 de Dezembro de 2023, a rubrica Rendas e Alugueres corresponde a locações de curto prazo não incluídas na mensuração do passivo da locação, conforme descrito na política contabilística 2.7.1.

10 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

O saldo desta rubrica é composto por:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Caixa		
Notas em balcões	2 024 868	1 205 572
Notas em ATM	<u>278 581</u>	<u>158 652</u>
	<u>2 303 449</u>	<u>1 364 224</u>
Depósitos em Banco Centrais		
Banco Nacional de Angola	<u>8 188 480</u>	<u>8 241 961</u>
	<u>8 188 480</u>	<u>8 241 961</u>
	10 491 929	9 606 185

A rubrica Depósitos em Bancos Centrais inclui depósitos de carácter obrigatório no Banco Nacional de Angola, que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas. Importa referir que não existe uma remuneração associada a esses depósitos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o detalhe das reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola é resumido de acordo com o seguinte quadro:

	(montantes em milhares de kwanzas)					
	31.12.2024			31.12.2023		
	USD	EUR	AOA	USD	EUR	AOA
Reservas obrigatórias						
Kwanzas	-	-	4 432 102	-	-	1 069 485
Dólares Americanos	535	-	488 101	535	-	443 572
Euros	-	75	71 432	-	75	69 091
	<u>535</u>	<u>75</u>	<u>4 991 634</u>	<u>535</u>	<u>75</u>	<u>1 582 147</u>
Reservas livres	-	-	3 196 846	-	-	6 659 813
			8 188 480			8 241 961

O saldo da rubrica Depósitos em Bancos Centrais é constituído por depósitos à ordem em moeda nacional e moeda estrangeira, não sendo os mesmos remunerados, visando satisfazer as exigências de reservas mínimas obrigatórias do BNA e outras responsabilidades efectivas.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	-	(1 121)
Dotações Líquidas de Reversões	-	1 121
Saldo final	-	-

Todas as exposições, relativas a disponibilidades em bancos centrais, encontram-se no *stage* 1.

A 4 de Junho de 2010, entrou em vigor o Instrutivo nº 3/2010 do BNA, que veio estabelecer que as reservas obrigatórias passem a ser constituídas em duas moedas – AOA para as contas em AOA que constituem a base de incidência e USD, para as contas em moeda estrangeira que constituem a base de incidência.

Em 2016, o BNA emitiu o Instrutivo nº 2/2016 que define que as reservas a constituir em moeda nacional são de 30%, exceptuando os depósitos do Governo Local e Administrações Municipais, sobre os quais recai uma taxa de 50% e Governo Central em que se aplica uma taxa de 75%. O coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira é de 15% para os saldos dos depósitos dos clientes e 100% para os saldos dos depósitos dos Governos Local e Central, assim como para as Administrações Municipais.

Adicionalmente, o Instrutivo nº 04/2016 de 13 de Maio define que a base de incidência, exceptuando as contas do Governo Central, dos Governos Locais e das Administrações Municipais é de 30%, podendo os bancos cumprir até 20% com Obrigações do Tesouro pertencentes à carteira própria dos bancos, desde que emitidas a partir de Janeiro de 2015 e com o montante dos contratos de financiamento realizados com o Ministério das Finanças, obedecendo ponderações definidas no referido Instrutivo.

11 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

O saldo da rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro	1 072 598	1 565 653
Operações pendentes e liquidação	57 773	(29 174)
	<u>1 130 371</u>	<u>1 536 479</u>
Perdas por imparidade		
Disponibilidades em instituições financeiras no estrangeiro	(147)	(195)
	<u>1 130 224</u>	<u>1 536 284</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Disponibilidades em Instituições Financeiras no Estrangeiro engloba os saldos das contas junto do banco correspondente, inserindo-se estes montantes na gestão da actividade corrente do Banco sem que para o efeito haja remuneração associada.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	(195)	(22)
Dotações Líquidas de Reversões	48	(173)
Saldo final	(147)	(195)

Todas as exposições, relativas a disponibilidades em outras instituições de crédito, encontram-se no *stage* 1.

12 – Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é detalhada como se segue:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Aplicações em Bancos centrais no país		
Depósitos no Banco Nacional de Angola	54 381 423	11 107 143
	54 381 423	11 107 143
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a curto prazo	-	-
Operações com acordo de revenda	1 097 533	2 004 736
Juros a receber	680	114
	<u>1 098 21</u>	<u>2 004 850</u>
Perdas por imparidade	<u>-</u>	<u>(2 357)</u>
	55 479 637	13 109 636

As aplicações foram constituídas como colateral para a emissão de créditos documentários junto dos correspondentes.

As operações com acordo de revenda dizem respeito a *repos* sobre títulos de dívida pública angolana, expressos em moeda nacional, com maturidade até 3 meses.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é como segue:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Até 3 meses	54 382 103	13 109 636
De 3 meses a um ano	1 097 533	-
Saldo final	55 479 637	13 109 636

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo foram os seguintes:

	(Montante em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	(2 357)	(48 216)
Dotações Líquidas de Reversões	2 357	128 677
Utilizações e outros movimentos	-	(82 818)
Saldo final	0	(2 357)

Todas as exposições, relativas a Aplicações em outras instituições de crédito, encontram-se no *stage* 1.

13 – Activos Financeiros ao Justo Valor Através do Outro Rendimento Integral

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é detalhada como segue:

	(montante em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	43 656	43 656
Saldo final	43 656	43 656

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica inclui apenas a participação do Banco no capital da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (EMIS), com sede em Luanda, sobre o qual o Banco detém uma participação inferior a 10% do capital.

A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

A análise dos activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, por níveis de valorização, com referência a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é apresentada como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Acções	-	-	43 656	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	-	43 656	43 656
Acções	-	-	43 656	43 656
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	-	-	43 656	43 656

Conforme disposto na IFRS, o justo valor destes activos financeiros foi determinado de acordo com o nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13 (Nota 27).

14 – Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	888 101	8 626 733
Bilhetes de Tesouro	9 053 980	18 191 752
Obrigações de t Tesouro em Moeda Nacional	9 942 081	26 818 485
Imparidade		
Bilhetes de Tesouro	-	1(12 884)
Obrigações de t Tesouro em Moeda Nacional	(82 607)	(120 671)
	(82 607)	(133 555)
	9 859 474	26 684 930

O justo valor da carteira de activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 27, no âmbito das exigências de divulgação definidas nas IFRS 7 e 13.

O escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
De emissores públicos						
Bilhetes de Tesouro	-	888 101	-	-	-	888 101
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	-	-	9 053 980	-	-	9 942 081
Saldo a 31 de dezembro de 2024	-	888 101	9 053 980	-	-	9 942 081
De emissores públicos						
Bilhetes de Tesouro	-	8 626 733	-	-	-	8 626 733
Obrigações de Tesouro em Moeda Nacional	-	-	18 191 752	-	-	18 191 752
Saldo a 31 de dezembro de 2024	-	8 626 733	18 191 752	-	-	26 818 485

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores dos investimentos foram os seguintes:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	3 1.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	(133 555)	(169 427)
Dotações Líquidas de Reversões	50 948	35 872
Saldo final	(82 607)	(133 555)

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao custo amortizado encontram-se no stage 1.

15 – Crédito a Clientes

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é analisada como segue:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	3 1.12.2024	31.12.2023
Crédito vincendo		
A empresas		
Empréstimos	987 074	1 434 663
Crédito em conta corrente	518	1 509 614
	987 591	2 944 277
A particulares		
Empréstimos	170 141	185 665
Descobertos	7 091	518
	177 232	186 183
	1 164 824	3 130 460
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	17	599
De 3 meses a 1 ano	4 128	17 928
	4 145	18 526
	1 168 968	3 148 986
Perdas por imparidade acumuladas	(5 605)	(7 380)
	1 163 364	3 141 606

Em 31 de Dezembro de 2024, não existiam contratos de crédito a clientes em situação de reestruturados por dificuldades financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidade é a seguinte:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	3 1.12.2024	31.12.2023
Até 3 meses	12 000	86 759
De 3 mese a um ano	-	30 487
De um a Cinco anos	1 021 968	1 745 320
Mais de cinco anos	135 000	1 267 894
Duração indeterminada	-	18 526
	1 168 968	3 148 986

O Banco classifica como crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros no dia do seu vencimento.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores do crédito foram os seguintes:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	17 380	4 238
Dotações Líquidas de Reversões	(1 890)	10 880
Utilizações e outros movimentos	115	(7 738)
Saldo final	5 605	7 380

As exposições de crédito a clientes desagregadas por estágio de imparidade apresentam-se de seguida:

– A 31 de Dezembro de 2024:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2024				Imparidade 31.12.2024			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Empresas	987 592	-	-	987 592	3 789	-	-	3 789
Empréstimos	987 074	-	-	987 074	3 789	-	-	3 789
Contas Correntes	518	-	-	518	-	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	177 231	-	4 145	181 376	1 561	-	256	1 817
Descobertos	7 091	-	4 145	11 236	-	-	256	256
Empréstimos	125 970	-	-	125 970	234	-	-	234
Colaborador	44 170	-	-	44 170	1 327	-	-	1 327
Total	1 164 823	-	4 145	1 168 968	5 349	-	256	5 605

– A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2023				Imparidade 31.12.2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Empresas	2 939 461	-	-	2 922 214	4 539	-	-	4 539
Empréstimos	1 434 423	-	-	1 434 423	4 464	-	-	4 464
Contas Correntes	1 505 038	-	-	1 505 038	75	-	-	75
Descobertos	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	198 199	6 371	4 954	213 076	2 390	204	248	2 842
Descobertos	7	620	4 954	5 581	0	31	248	279
Empréstimos	133 449	5 751	-	139 201	341	173	-	514
Colaborador	64 743	-	-	64 743	2 049	-	-	2 049
Total	3 137 661	6 371	4 954	3 148 986	6 929	204	248	7 380

A distribuição do crédito a clientes vincendo por tipo de taxa é como se segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Taxa fixa	287 891	1 921 189
Taxa variável	881 077	1 227 797
	1 168 968	3 148 986

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito e imparidade por segmento e por situação é a seguinte:

- A 31 de Dezembro de 2024:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2024			Exposição total	Peso relativo	Imparidade Ano 2024		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Garantias prestadas			Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total
Sector Público								
Empresas	987 592	-	-	987 592	84%	3 789	-	3 789
Empréstimos	987 074	-	-	987 074	84%	3 789	-	3 789
Contas Correntes	518	-	-	518	0%	-	-	-
Descobertos	-	-	-	-	0%	-	-	-
Garantias Prestadas e CDI	-	-	-	-	0%	-	-	-
Particulares	177 231	4 145	-	181 376	16%	1 561	256	1 817-
Descobertos	7 091	4 145	-	11 236	1%	-	256	256
Empréstimos	125 970	-	-	125 970	11%	234	-	234
Colaborador	44 170	-	-	44 170	4%	1 327	-	1 327
Total	1 164 823	4 145	-	1 168 968	100%	5 349	256	5 605

- A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2023			Exposição total	Peso relativo	Imparidade Ano 2023		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Garantias prestadas			Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total
Sector Público								
Empresas	2 944 277	-	195 824	3 140 101	94%	4 539	-	4 539
Empréstimos	1 434 663	-	-	1 434 663	43%	4 464	-	4 464
Contas Correntes	1 509 614	-	-	1 509 614	45%	75	-	75
Descobertos	-	-	-	-	0%	-	-	-
Garantias Prestadas e CDI	-	-	195 824	195 824	6%	-	-	-
Particulares	186 183	18 527	-	204 710	6%	2 588	253	2 842
Descobertos	518	18 527	-	19 045	1%	26	253	279
Empréstimos	120 922	-	-	120 922	4%	514	-	514
Colaborador	64 743	-	-	64 743	2%	2 049	-	2 049
Total	3 130 460	18 527	195 824	3 344 811	100%	7 127	253	7 380

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito e imparidade por ano de concessão relativamente a particulares e empresas é a seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	31.12.2024			31.12.2023		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Empresas						
Empréstimos	17	987 07	3 789	16	1 434 423	4 463
Contas Correntes	1	518	-	2	1 505 038	75
Descobertos	-	-	-	-	-	-
Particulares						
Descobertos	4	11 236	256	15	5 581	279
Colaborador	14	44 170	234	16	64 743	514
Empréstimos	10	125 970	1 327	11	139 201	2 049
Total	46	1 168 968	5 605	60	3 148 986	7 380

Em 31 de Dezembro de 2024 o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2024						Imparidade Ano 2024			
	Exposição total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Crédito em Estágio 3	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Crédito de Renda	1 157 214	1 157 214	-	-	-	-	5 349	5 349	-	-
Conta Corrente Caucionada	518	518	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	11 236	7 091	-	-	4 145	-	256	-	-	256
Total	1 168 968	1 164 823	-	-	4 145	-	5 605	5 349	-	256

Em 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento é o seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2023						Imparidade Ano 2023			
	Exposição total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Do qual em cura	Crédito em Estágio 3	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade total	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Crédito de Renda	1 638 367	1 632 615	5 751	-	-	-	7 026	6 854	173	-
Conta Corrente Caucionada	1 505 038	1 505 038	-	-	-	-	75	75	-	-
Descobertos	5 581	7	620	-	4 954	-	256	-	31	248
Total	3 148 986	3 137 661	6 371	-	4 954	-	7 380	6 929	204	248

Em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe das exposições e imparidade constituída por intervalo de dias de atraso é o seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2024									Imparidade Ano 2024								
	Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias
Crédito de Renda	1 157 214	-	-	-	-	-	-	-	-	5 349	-	-	-	-	-	-	-	-
Conta Corrente Caucionada	518	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Descobertos	7 091	-	-	-	-	-	-	-	4 145	-	-	-	-	-	-	-	-	256
Total	1 164 823	-	-	-	-	-	-	-	4 145	5 349	-	-	-	-	-	-	-	256

Em 31 de Dezembro de 2023, o detalhe das exposições e imparidade constituída por intervalo de dias de atraso é o seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Exposição Ano 2023									Imparidade Ano 2023								
	Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)			Exposições sem aumento significativo no risco e crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	> 90 dias
Crédito de Renda	1 632 614	-	-	-	-	5 751	-	-	-	6 854	-	-	-	-	173	-	-	-
Conta Corrente Caucionada	1 505 038	-	-	-	-	-	-	-	-	75	-	-	-	31	-	-	-	-
Descobertos	7	-	-	-	620	-	-	-	4 954	-	-	-	-	-	-	-	-	248
Total	3 137 660	-	-	-	620	5 751	-	-	4 954	6 929	-	-	-	31	173	-	-	248

Em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas, Construção e Promoção Imobiliária e Habitação é o seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Justo Valor	Ano 2024							
	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 Makz	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 MAkz e < 100 MAk	-	-	-	-	2	180 002	-	-
>= 100 MAkz e < 500 MAkz	-	-	-	-	1	126 529	-	-
>= 500 MAkz e < 1.000 MAkz	2	1164 945	-	-	-	-	-	-
>= 1.000 MAkz e < 2.000 MAkz	1	1668 392	-	-	-	-	-	-
>= 2.000 MAkz e < 5.000 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3	2 833 337	-	-	3	306 531	-	-

Em 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Empresas, Construção e Promoção Imobiliária e Habitação é o seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Justo Valor	Ano 2023							
	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante	Número de Imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 Makz	-	-	-	-	1	49 567	-	-
>= 50 MAkz e < 100 MAk	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 100 MAkz e < 500 MAkz	-	-	-	-	2	73 587	-	-
>= 500 MAkz e < 1.000 MAkz	2	1 331 365	-	-	-	-	-	-
>= 1.000 MAkz e < 2.000 MAkz	1	1 900 831	-	-	-	-	-	-
>= 2.000 MAkz e < 5.000 MAkz	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 5.000 MAkz	1	6 290 100	-	-	-	-	-	-
Total	4	9 522 296	-	-	3	123 154	-	-

Em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe do rácio financiamento-garantia dos segmentos de Empresas, Construção e Promoção Imobiliária e Habitação é a seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Ano 2024					
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	236 476	-	-	3 789
>= 100%	3	-	751 116	-	-	-
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	55 053	-	-	-
>= 75% e < 100%	-	-	-	-	-	-
>= 100%	3	-	122 179	-	-	1 561
Outros Créditos						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	4 145	256
>= 100%	-	-	-	-	-	0
Total	6	0	1 164 824	0	4 145	5 605

Em 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do rácio financiamento-garantia dos segmentos de Empresas, Construção e Promoção Imobiliária e Habitação é a seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	Ano 2023					
	Número de Imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	242 171	-	-	4 393
>= 100%	4	-	2 697 290	-	-	146
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	75 046	6 371	4 954	2 809
>= 75% e < 100%	2	-	119 016	-	-	32
>= 100%	1	-	4 138	-	-	-
Outros Créditos						
Sem garantia associada	n.a	n.a	-	-	-	-
>= 100%	-	-	-	-	-	0
Total	7	0	3 137 660	6 371	4 954	7 380

16 – Outros Activos Tangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentada como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Imóveis		
De serviço próprio	206 819	206 819
Obras em Imóveis	3 797	376
	210 616	207 195
Equipamento		
Administrativo	394 788	196 412
Bancário	244 320	127 272
Segurança	25 345	17 585
Transporte	91 718	52 550
Básico	29 375	15 763
Informático	184 945	64 016
Outros	712 167	486 372
	1 682 658	959 970
Imobilizado em curso		
Outros	156 996	608 066
	156 996	608 066
Activo sob direito de uso		
	765 985	689 393
	765 985	689 393
Activo Tangível Bruto		
	2 816 255	2 464 624
Depreciação acumulada		
	1 285 573	1 126 001
	1 530 682	1 338 623

A movimentação das rubricas de Outros Activos Tangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

(montantes em milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2024	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2024
Imóveis					
De serviço próprio	206 819	-	-	-	206 819
Obras em Imóveis	376	3 421	-	-	3 797
	207 195	3 421	-	-	210 616
Equipamento					
Administrativo	196 412	215 412	(17 036)	-	394 788
Bancário	127 272	117 048	-	-	244 320
Segurança	17 585	7 761	-	-	25 345
Transporte	52 550	39 168	-	-	91 718
Básico	15 763	13 612	-	-	29 375
Informático	64 016	124 028	(3 099)	-	184 945
Outros	486 372	225 795	-	-	712 167
	959 970	742 824	(20 135)	-	1 682 658
	1 167 165				1 893 275
Activos sob Direito de Uso	689 393	76 592	-	-	765 985
Imobilizado em curso					
Outros	608 066	76 124	(527 194)	-	156 996
	608 066	76 124	(527 194)	-	156 996
	2 464 624	898 961	(527 330)	-	2 816 255
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(46 190)	(4 136)	-	-	(50 326)
Obras em Imóveis	(377)	(303)	-	-	(680)
	(46 567)	(4 439)	-	-	(51 006)
Equipamento					
Administrativo	(100 796)	(29 334)	17 036	-	(113 093)
Bancário	(84 576)	(35 006)	-	-	(119 582)
Segurança	(11 064)	(1 979)	-	-	(13 043)
Transporte	(86 366)	(39 618)	-	-	(125 984)
Básico	(3 143)	(7 921)	-	-	(11 064)
Outros	(415 521)	(89 366)	-	-	(504 886)
	(701 466)	(203 223)	17 036	-	(887 652)
Activos sob Direito de Usd	(377 969)	-	31 054	-	(346 915)
	(1 126 001)	(207 662)	48 090	-	(1 285 573)
	1 338 623	691 299	(499 240)	-	1 530 682

(montantes em milhares de kwanzas)

	Saldo em 01.01.2023	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2023
Imóveis					
De serviço próprio	206 819	-	-	-	206 819
Obras em Imóveis	2 898	-	(2 522)	-	376
	624 133	-	(2 522)	-	207 195
Equipamento					
Administrativo	156 099	57 429	(17 116)	-	196 412
Bancário	116 423	15 931	(5 082)	-	127 272
Segurança	14 263	3 322	-	-	17 585
Transporte	52 550	-	-	-	52 550
Básico	13 455	2 308	-	-	15 763
Informático	62 239	1 777	-	-	64 016
Outros	488 155	389	(2 166)	-	486 372
	488 763	81 155	(24 364)	-	959 970
	1 112 896	81 155	(26 886)	-	1 167 165
Activos sob Direito de Uso	645 193	44 200	-	-	689 393
Imobilizado em curso					
Outros	216 026	392 040	-	-	608 066
	216 026	392 040	-	-	608 066
	1 974 115	517 395	(26 886)	-	2 464 624
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
De serviço próprio	(42 053)	(4 136)	-	-	(46 190)
Obras em Imóveis	(377)	-	-	-	(377)
	(42 430)	(4 136)	-	-	(46 567)
Equipamento					
Administrativo	(99 781)	(18 131)	17 116	-	(100 796)
Bancário	(71 962)	(17 696)	5 082	-	(84 576)
Segurança	(9 653)	(1 411)	-	-	(11 064)
Transporte	(72 152)	(14 214)	-	-	(86 366)
Básico	(1 277)	(1 866)	-	-	(3 143)
Outros	(51 177)	(366 510)	2 166	-	(415 521)
	(306 002)	(54 975)	24 364	-	(701 466)
Activos sob Direito de Usd	(277 305)	(100 664)	-	-	(377 969)
	(941 786)	(211 101)	26 886	-	(1 126 001)
	1 032 329	306 294	-	-	1 338 623

17 – Activos Intangíveis

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentada como segue:

	(montantes em milhares de kwanzas)	
	31.12.2024	31.12.2023
Software	113 331	113 331
Estudos, projectos e consultoria	89 383	89 383
Outros	1 078 042	847 815
	1 280 756	1 050 529
Imobilizado em curso		
Outros – em curso	396 760	308 652
Amortizações Acumuladas	(839 777)	(671 558)
	837 739	687 623

A variação da rubrica de Outros diz respeito essencialmente à transferência de imobilizado em curso para firme.

A movimentação das rubricas de Activos Intangíveis para os períodos findos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	(montantes em milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2024	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2024
Activos intangíveis	1 359 181	259 757	(220 059)	278 637	1 677 516
Software	113 331	-	-	-	113 331
Estudos, projectos e consultoria	89 383	-	-	-	89 383
Outros	847 815	37 196	(3 903)	196 934	1 078 042
	<u>1 050 529</u>	<u>37 196</u>	<u>(3 903)</u>	<u>196 934</u>	<u>1 280 756</u>
Imobilizado em curso	<u>308 652</u>	<u>222 561</u>	<u>(216 156)</u>	<u>81 703</u>	<u>396 760</u>
Amortização acumulada	(671 558)	(159 581)	3 903	(12 541)	(839 777)
Software	(105 811)	-	-	-	(105 811)
Estudos, projectos e consultoria	(89 383)	-	-	-	(89 383)
Outros	(476 365)	(159 581)	3 903	(n12 541)	(644 584)
Saldo líquido	687 623	100 176	(216 155)	266 096	837 739

	(montantes em milhares de kwanzas)				
	Saldo em 01.01.2023	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates	Transferências outros ajustamentos	Saldo em 31.12.2023
Activos intangíveis	1 246 290	212 318	(99 427)	-	1 359 181
Software	153 270	-	(39 939)	-	113 331
Estudos, projectos e consultoria	139 955	-	(50 572)	-	89 383
Outros	718 210	6 460	(8 916)	132 061	847 815
	<u>1 011 435</u>	<u>6 460</u>	<u>(99 427)</u>	<u>132 061</u>	<u>1 050 529</u>
Imobilizado em curso	<u>234 855</u>	<u>205 858</u>	<u>-</u>	<u>(132 061)</u>	<u>308 652</u>
Amortização acumulada	(645 898)	(125 087)	99 427	-	(671 558)
Software	(145 750)	-	39 939	-	(105 811)
Estudos, projectos e consultoria	(139 944)	(11)	50 572	-	(89 383)
Outros	(360 205)	(125 076)	-	8 916	(476 365)
Saldo líquido	600 392	87 231	-	-	687 623

18 – Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente no exercício foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro alterada pela lei n.º 26/20 de 20 de Julho que altera o Código do Imposto Industrial. Assim, o cálculo da estimativa de imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 foi apurado com base numa taxa de 35%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2013 a 2022.

No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial e de acordo com a lei 26/20 de 20 de Julho, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a pagar e a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios.

A 31 de Dezembro de 2024, as liquidações provisórias de imposto apresentavam um total de 67 349 milhares de AOA (2023: 50 467 milhares de AOA), pelo que os passivos por impostos correntes decrescem para 2 711 790 milhares de AOA (em 2023: 245 609 milhares de AOA).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 podem ser analisados como se segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Imparidade para crédito a clientes	-	-	-	-	-	-
Taxa efectiva comissões crédito	76	-	-	-	76	76
Taxa efectiva de títulos	-	-	-	-	-	-
Outros activos tangíveis	1177	-	-	-	1177	1177
Outros	4 762	-	-	-	4 762	4 762
Activo/(passivo) por imposto diferido	6 015	-	-	-	6 015	6 015

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis. Os movimentos ocorridos nas rubricas de Impostos Diferidos de Balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Saldo inicial	6 015	6 015
Reconhecido em resultados	-	-
Saldo no final (Activo/(Passivo))	6 015	6 015

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como se segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024		31.12.2023	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		8 447 382		3 783 411
Taxa de imposto		35%		35%
Imposto apurado com base na taxa de imposto		(2 956 584)		(1 324 194)
Benefícios fiscais em rendimentos de títulos da dívida pública – Art 47°	38,63%	3 263 442	45,21%	1 710 383
Imposto sobre aplicação de capitais	-2,61%	(220 683)	-5,58%	(211 017)
Outros	-27,97%	(2 362 720)	-12,48%	(471 997)
Imposto do exercício	-26,95%	(2 276 545)	-7,85%	(296 825)

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a imposto industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC até à concorrência do lucro líquido.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

19 – Outros Activos

A rubrica Outros Activos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentada como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Adiantamentos e antecipações salariais	3 241	5 652
Despesas antecipadas	165 381	122 584
Devedores diversos	1 969 149	1 093 971
Material de expediente	16 239	86 012
Fundo de Garantia de Depósito	99 870	93 457
Outros adiantamentos	555 473	180 103
Perdas por imparidade	-	-
	2 809 354	1 581 779

Em 31 de Dezembro de 2024 o valor de 99 870 milhares de AOA diz respeito à contribuição anual do Banco para o Fundo de Garantia de Depósitos que foi lançado pelo BNA durante o exercício de 2019 e que visa permitir a cobertura do reembolso dos depositantes.

A rubrica Devedores Diversos inclui o montante de 683 956 milhares de AOA (em 2023: 616 063 milhares de AOA) de montantes a regularizar com terceiros.

20 – Recursos de Clientes e Outros Empréstimos

O saldo da rubrica Recursos de Clientes e Outros Empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos à ordem		
Em Moeda Nacional	20 767 770	8 228 263
Em Moeda Estrangeira	1 180 802	990 988
	<u>21 948 572</u>	<u>9 219 251</u>
Depósitos a prazo		
Em Moeda Nacional	5 310 376	2 906 421
Em Moeda Estrangeira	1 158 085	46 765
	<u>6 468 461</u>	<u>2 953 186</u>
	28 417 033	12 172 437

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, apresenta-se como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Exigível à vista	21 948 572	9 219 251
Exigível a prazo		
Até 3 meses	5 406 020	881 091
De 3 meses a um ano	1 062 441	2 072 095
	<u>6 468 461</u>	<u>2 953 186</u>
	28 417 033	12 172 437

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os depósitos a prazo em moeda nacional e estrangeira venciam juros às taxas médias anuais de 7,71% e 2,57% (2023: 6,97% e 2,23%), respectivamente.

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, por segmento, como segue:

– A 31 de Dezembro de 2024:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	31/12/2024		
	Em moeda nacional	Em moeda estrangeira	Total
Sector Público			
Empresas	21 225 827	345 047	21 570 874
Depósitos à ordem	16 761 874	345 047	17 106 920
Depósitos a prazo	4 463 953	-	4 463 953
Particulares	4 852 320	1 993 840	6 846 159
Depósitos à ordem	4 005 897	835 755	4 841 652
Depósitos a prazo	846 423	1 158 085	2 004 508
Total	26 078 146	2 338 887	28 417 033

– A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

Segmento	31/12/2023		
	Em moeda nacional	Em moeda estrangeira	Total
Sector Público			
Empresas	6 010 318	211 918	6 222 236
Depósitos à ordem	5 040 745	211 918	5 252 663
Depósitos a prazo	969 574	–	969 574
Particulares	5 124 366	825 835	5 950 201
Depósitos à ordem	3 187 519	779 069	3 966 588
Depósitos a prazo	1 936 847	146 765	1 983 613
Total	11 134 684	1 037 753	12 172 437

21 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Encargos fiscais a pagar – próprios	2 274	7 183
Fornecedores	663 956	176 941
Custos com pessoal	222 352	114 410
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar	(2 231)	7 055
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros	277 988	220 856
Contribuição à Segurança Social	11 871	11 040
Passivo de Locação	565 778	471 885
Outros credores	132 821	131 719
Total	1 874 809	1 141 089

A conta Outros Credores diz respeito aos seguintes saldos:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Movimentos de compensação ATM	104 102	86 768
Outros	28 719	44 951 19
Total	132 821	131 719

O saldo da rubrica Cartas de Crédito diz respeito a depósitos que são entregues como colateral em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, ainda não liquidadas naquelas datas.

A 31 de dezembro de 2024 o passivo da locação respeita aos contratos de arrendamento dos espaços das agências, ATM e de equipamentos, reconhecidos no âmbito da IFRS 16. Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresenta de seguida:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Inferiores a 1 ano	–	–
1 a 5 anos	77 129	363 242
Superiores a 5 anos	405 785	19 713
Total de passivos de locação não descontados	482 914	382 955
Juros a periodificar na margem financeira	82 864	88 930
Passivo da Locação 31.12.2023	565 778	471 885

22 – Capital

O Banco Comercial do Huambo foi constituído em 2009 com um capital social de 300 000 milhares de AOA. Em 2011 o Banco aumentou o seu capital social para 1 000 000 milhares de AOA e em 2012 foi subscrito e aprovado o aumento de capital social para 1 500 000 milhares de AOA, dividido e representado por 1 500 000 acções, emitidas ao par, pelo valor nominal de 1.000 Akz cada uma. Já no decorrer de 2014, o Banco aumentou o capital social para 2 265 249 milhares de AOA, capital totalmente subscrito e realizado.

Pese embora o aumento de capital efectuado, a 31 de Dezembro de 2014, o Banco não cumpria ainda o requisito mínimo de capital social e fundos próprios regulamentares de 2 500 000 milhares de AOA, exigido pelo BNA através do aviso nº14/2013 de 15 de Novembro.

Em 31 de Março de 2016, o Banco solicitou ao BNA autorização para proceder ao aumento de capital por incorporação de reservas, durante o exercício de 2016, o qual foi aceite pelo BNA tendo indicado como data limite para a execução do mesmo, o mês de Setembro de 2016. Em Julho de 2016 o BCH registou nas suas demonstrações financeiras o aumento de capital em 734 751 milhares de AOA.

Em Agosto de 2023, para dar cumprimento ao requisito mínimo de capital social imposto pelo BNA, o BCH aumentou o seu capital, por incorporação de reservas livres, no montante de 10 000 000 milhares de AOA.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a distribuição das acções pelos accionistas do Banco detalha-se como se segue:

	31.12.2024				31.12.2023			
	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital	Valor nominal	Nº de Acções	Total	% Capital
Natalino Lavrador	1 000	10 300	10 300 000	51,50%	1 000	10 300	10 300 000	51,50%
António Mosquito	1 000	4 000	4 000 000	20,00%	1 000	4 000	4 000 000	20,00%
Minoru Dondo	1 000	2 000	2 000 000	10,00%	1 000	2 000	2 000 000	10,00%
Banco Comercial do Huambo	1 000	2 000	2 000 000	10,00%	1 000	2 000	2 000 000	10,00%
Sebastião Lavrador	1 000	1 100	1 100 000	5,50%	1 000	1 100	1 100 000	5,50%
Carlos Oliveira	1 000	600	600 000	3,00%	1 000	600	600 000	3,00%
	20 000	20 000 000	20 000 000	100,00%	20 000	20 000 000	20 000 000	100,00%

Em 31 de Dezembro de 2024 o BCH detém 2 000 acções próprias registadas pelo montante de 3 000 000 milhares de AOA (31 Dezembro 2023: 3 000 000 milhares de AOA).

Resultado por acção

Nos exercícios de 2024 e 2023, o resultado por acção e o dividendo atribuído em cada exercício, relativo ao lucro do ano anterior, foram os seguintes:

	31.12.2024	31.12.2023
Resultado líquido do exercício	6 170 837	3 486 586
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	20 000 000	20 000 000
Número médio ponderado de acções próprias em carteira (milhares)	(2 000 000)	(2 000 000)
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	18 000 000	12 750 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	343	273

Nos exercícios de 2023 e 2024 não existiam instrumentos emitidos potencialmente diluidores.

23 – Outras Reservas e Resultados Transitados

Os movimentos ocorridos nas rubricas de Capital Próprio, durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, foi como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)

	Capital Social	Outras Reservas e Resultados Transitados				
		Reserva Legal	Efeito da alteração das políticas contabilísticas	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado Líquido
Saldo em 1 de Janeiro de 2023	7 000 000	3 522 575	(8 289)	23 809 709	27 323 995	6 365 776
Constituição de reserva legal	-	636 578	-	-	636 578	(636 578)
Aplicação do resultado	-	-	-	5 729 198	5 729 198	(5 729 198)
Acções próprias	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	10 000 000	-	-	(10 000 000)	(10 000 000)	-
Resultado Líquido	-	-	-	-	-	3 486 586
Outros movimentos	-	-	-	845	845	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	17 000 000	4 159 152	(8 289)	19 539 753	23 690 616	3 486 586
Saldo em 1 de Janeiro de 2024	17 000 000	4 159 152	(8 289)	19 539 753	23 690 616	3 486 586
Constituição de reserva legal	-	348 659	-	-	348 659	(348 659)
Aplicação do resultado	-	-	-	3 137 927	3 137 927	(3 137 927)
Acções próprias	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	-	-	-	-	-	6 170 837
Outros movimentos	-	-	-	403	403	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	17 000 000	4 507 811	(8 289)	22 678 083	27 177 605	6 170 837

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Em Agosto de 2023, o BCH reforçou o seu capital social para dar cumprimento ao requisito do BNA no que respeita ao montante mínimo de Capital Social.

O aumento de capital traduziu-se na emissão de 10 000 novas acções pelo montante nominal de 1 000 milhares de AOA, o que ascendeu a um aumento de capital social no montante de 10 000 000 milhares de AOA realizado pela incorporação de reservas livres.

O resultado líquido de 2024 foi aplicado no reforço das reservas legais, de acordo com a lei comercial e remanescente foi transferido para resultados transitados.

24 – Contas Extrapatrimoniais

As responsabilidades com rubricas extrapatrimoniais detalham-se da seguinte forma:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Créditos documentários	1 053 189	195 824
Garantias e avals recebidos	13 607 885	21 972 759
Linhas disponíveis de crédito revogáveis	4 183 548	4 812 793
Custódia de títulos de clientes	79 505	125 003

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas. Os créditos documentários em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 encontram-se garantidos por depósitos a prazo.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

Os créditos documentários encontram-se registados em stage 1 e não tem imparidade associada uma vez que possuem colaterais financeiros que cobrem a totalidade das exposições.

25 – Transacções com Partes Relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- Titulares de participações qualificadas: accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo: filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Os saldos do BCH com as suas entidades relacionadas eram os seguintes:

- A 31 de Dezembro de 2024:

Entidade Relacionada	(montantes em milhares de kwanzas)				
	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros e encargos similares	Créditos	Juros e rendimentos similares
Accionistas	546 673	-	-	-	-
Membros do Conselho de Administração	150 466	-	-	26 489	355
Parentes próximos dos accionistas e/ou Membros do CA	328 406	24 950	722	-	-
Sociedades onde os Accionistas e parentes próximos têm influência significativa	187 831	2 183 251	33 704	-	-
	1 213 377	2 208 201	34 426	26 489	355

- A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

Entidade Relacionada	Depósitos à Ordem	Depósitos a Prazo	Juros e encargos similares	Créditos	Juros e rendimentos similares
Accionistas	791 856	35 000	143	-	-
Membros do Conselho de Administração	1198 479	-	-	36 153	1 699
Parentes próximos dos accionistas e/ou Membros do CA	346 196	-	-	-	-
Sociedades onde os Accionistas e parentes próximos têm influência significativa	324 967	658 251	9 064	-	-
Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	-	-	-	-	-
	1 661 498	693 251	9 207	36 153	1 699

Abaixo apresenta-se a lista de entidades relacionadas com o Banco:

Accionistas, Membros do Conselho de Administração e Parentes Próximos

Natalino Lavrador
 Valdomiro Minoru Dondo
 António Mosquito
 Sebastião Lavrador
 Carlos Saturnino
 Cristiana Lavrador
 Salim Valimamade
 Valdir Macedo Hamilton dos Santos
 Hélia Cristina Nunes
 Alexandra Teodora da C. Martins
 Maria Helena Miguel
 Regina Luísa Lagos dos Santos
 UHY - A.Paredes & associados - Angola
 Mário Silva Castelo Branco
 Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz
 Agla Mara Tinoco Dondo
 Eduarda Nassandjuka Mbakassy
 Djavana Saturnino Oliveira
 Fauzia Valimamade
 Ana Maria de Azevedo Neto Lavrador
 Maria José Lavrador
 Sheila Eugénia Macedo Hamilton dos Santos
 Yola Cristina da Silva Vieiga dos Santos
 Edwaldo de Macedo Hamilton Santos
 Sandra Carla Sampaio Nunes Lavrador

Sociedades, cujas partes relacionadas tem controlo significativo

Auto Zuid
 Exata Engenharia LDA
 Macon Transport
 Consorcio Mayaca e Sol Maior
 Amosmid Lda
 Sol Maior Emp. Part. Lda
 Bobs Comércio geral Lda
 Taiping Lda
 Parigi Lda
 Esplanada Grill Lda
 Bacatral, sociedade de transp. LDA
 M'bakassy & Filhos
 Kulanda Belas Malls Gestao E Part LDA
 Unitransfer Casa de Câmbios SA
 Nocebo
 Pérola de Gingko, Lda
 Dgm Sistemas Informaticos
 Envirobac Comercio gGeral, Lda
 Kinaxixi Empreendimentos Imobiliários SA

26 – Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é apresentado como segue:

(montantes em milhares de kwanzas)							
31.12.2024							
	Custo Amortizado	Imparidade	Valorizados ao Justo Valor			Valor em Balanço	Justo Valor
			Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10 491 929	-	-	-	-	10 491 929	10 491 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 130 224	-	-	-	-	1 130 224	1 130 224
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	55 479 637	-	-	-	-	55 479 637	55 479 637
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	43 656	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	9 942 081	(82 607)	-	-	-	9 859 474	7 949 195
Crédito a clientes	1 168 969	(5 605)	-	-	-	1 163 364	804 570
Total de Activo	78 212 840	(88 212)	-	-	43 656	78 168 284	75 899 212
Passivo							
Recursos de clientes e outros empréstimos	28 417 033	-	-	-	-	28 417 033	28 417 033
Total do Passivo	28 417 033	-	-	-	-	28 417 033	28 417 033

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2023						
	Custo Amortizado	Imparidade	Valorizados ao Justo Valor			Valor em Balanço	Justo Valor
			Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9 606 185	-	-	-	-	9 606 185	9 606 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 536 284	-	-	-	-	1 536 284	1 536 284
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	13 109 6365	-	-	-	-	13 109 6365	13 109 6365
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	43 656	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	26 818 485	(133 555)	-	-	-	26 684 930	26 469 720
Crédito a clientes	3 148 986	(7 380)	-	-	-	3 141 606	2 962 6 130
Total de Activo	54 219 576	(140 935)	-	-	43 656	54 122 297	53 691 611
Passivo							
Recursos de clientes e outros empréstimos	12 172 437	-	-	-	-	12 172 437	12 172 437
Total do Passivo	12 172 437	-	-	-	-	12 172 437	12 172 437

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;

- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

O diferencial entre o custo amortizado da rubrica de Crédito a Clientes e o respectivo justo valor estimado inclui um montante de 215 476 milhares de AOA correspondente a operações de crédito com taxa regulada (taxa fixa de 7,5%) concedidas ao pelo Banco ao abrigo do Aviso n.º 10/2020, de 3 de Abril, do BNA.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes e outros empréstimos detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

27 – Gestão do Risco da Actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Avaliação de Riscos

Risco de Crédito

É da responsabilidade do Gabinete de Gestão de risco definir e monitorizar as linhas de crédito e de limites de exposição aplicados a Clientes e/ou Grupos Económicos, tendo em consideração os limites regulamentares máximos de exposição; os limites de risco internos definidos pelo Banco, de acordo com o perfil e apetite ao risco, bem como a análise de risco efectuada; e a identificação de limites globais de exposição e limites específicos por tipologia de produto ou operação.

Os modelos de análise risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. De forma a identificar se determinado Cliente é elegível para a atribuição de uma linha, bem como se a mesma se enquadra dentro dos limites de exposição globais de crédito definidos pelo Banco, o Gabinete de Gestão de Risco emite um parecer sobre a qualidade de risco do Cliente e avalia a exposição global do Banco e a possibilidade de a utilização da linha de crédito poder causar o incumprimento de limites internos definidos e de limites regulamentares. Para efeito do disposto acima, é realizado com periodicidade mensal um mapa de acompanhamento e controlo de acordo com o Aviso N° 03/2016.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos internos. Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

– A 31 de Dezembro de 2024:

	(montantes em milhares de kwanzas)		
	31/12/2024		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10 491 929	-	10 491 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 130 371	(147)	1 130 224
Activos financeiros ao custo amortizado	9 942 08	(82 607)	9 859 474
Crédito a clientes	1 168 969	(5 605)	1 163 364
Outros activos	2 809 354	-	2 809 354
	42 691 914	(88 359)	25 454 345
Extrapatrimoniais			
Créditos documentários	1 053 189	-	1 053 189
Compromissos assumidos perante terceiros	4 183 548	-	4 183 548
	5 236 737	-	5 236 737
	47 928 651	(88 359)	30 691 082

– A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31/12/2023		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9 606 185		9 606 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 536 479	(195)	1 536 284
Activos financeiros ao custo amortizado	26 818 485	(133 555)	26 684 930
Crédito a clientes	3 148 986	(7 380)	3 141 606
Outros activos	1 581 779	-	1 581 779
	42 691 914	(141 130)	42 550 784
Extrapatrimoniais			
Créditos documentários	1 195 824	-	1 195 824
Compromissos assumidos perante terceiros	4 812 793	-	4 812 793
	5 008 617	-	5 008 617
	47 700 531	(141 130)	47 559 401

O detalhe das exposições ao custo amortizado por nível de risco e por estágio de imparidade apresenta-se de seguida:

– A 31 de Dezembro de 2024:

(montantes em milhares de kwanzas)

	2024							
	Exposição Bruta				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes								
Grau de risco Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível A	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível B	-	-	-	-	-	-	-	-
Grau de risco Médio	1 164 824	-	-	1 164 824	5 349	-	-	5 349
Nível C	1 164 824	-	-	1 164 824	5 349	-	-	5 349
Nível D	-	-	-	-	-	-	-	-
Grau de risco Elevado	-	-	4 145	4 145	-	-	256	256
Nível E	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível F	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível G	-	-	4 145	4 145	-	-	256	256
Investimentos ao Custo Amortizado	9 942 081	-	-	9 942 081	(82 607)	-	-	(82 607)
Estado Angolano	9 942 081	-	-	9 942 081	(82 607)	-	-	(82 607)
	11 066 905	-	-	11 066 905	(77 258)	-	-	(77 258)

– A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

	2023							
	Exposição Bruta				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes								
Grau de risco Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível A	-	-	-	-	-	-	-	-
Nível B	-	-	-	-	-	-	-	-
Grau de risco Médio	3 137 661	6 371	733	3 144 765	6 929	204	37	7 169
Nível C	3 136 590	6 371	733	3 143 695	6 897	204	37	7 137
Nível D	1 071	-	-	1 071	32	-	-	32
Grau de risco Elevado	-	-	4 221	4 221	-	-	211	211
Nível E	-	-	275	275	-	-	14	14
Nível F	-	-	3 402	3 402	-	-	170	170
Nível G	-	-	544	544	-	-	27	27
Investimentos ao Custo Amortizado	26 818 485	-	-	26 818 485	(133 555)	-	-	(133 555)
Estado Angolano	26 818 485	-	-	26 818 485	(133 555)	-	-	(133 555)
	29 956 146	6 371	733	29 963 250	(126 626)	204	37	(126 386)

O detalhe das exposições por concentração sectorial do crédito a clientes apresenta-se de seguida:

- A 31 de Dezembro de 2024:

(montantes em milhares de kwanzas)

	2024					
	Crédito a Clientes		Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade/ Exposição Total
Empresas	995 318	-	995 318	100%	3 890	0,4%
Comércio or grosso e a retalho	983 362	-	9 83 362	98,8%	3 613	0,4%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	-	-	-	0,0%	-	0,0%
Transportes, armazenagem e comunicações	11 956	-	11 956	1,2%	277	2,3%
Particulares	169 505	4 145	173 651	100,0%	1 714	3,1%
Habituação	11 163	0	118 163	68,0%	34	0,0%
Outros fins	51 342	4 145	55 487	32,0%	1 680	3,0%
	1 164 824	4 1450	1 168 969	100%	4 145	0,5%

- A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

	2023					
	Crédito a Clientes		Exposição Total	Peso Relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade/ Exposição Total
Empresas	2 922 658	14 110	2 936 768	0%	34 539	0%
Comércio or grosso e a retalho	1 434 976	14 110	1 449 086	0%	3 210	0%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	1 472 064	0	1 472 064	0%	858	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	15 618	-	15 618	%	471	3%
Particulares	207 802	4 416	212 250	0%	2 842	3%
Habituação	118 937	0	118 969	0%	32	0%
Outros fins	88 865	4 416	93 281	0%	2 810	3%
	3 130 459	18 526	3 149 018	0%	7 380	0%

Risco de Mercado

O Gabinete de Gestão de Risco é responsável pelo controlo dos riscos de mercado a que o Banco se encontra exposto, devendo assegurar as funções de identificação, quantificação, monitorização, avaliação, controlo, *reporting* e mitigação destes riscos.

A gestão do risco cambial baseia-se na identificação do impacto que variações nas taxas de câmbio relevantes para o Banco, podem ter no valor das exposições e respectivos cash-flows activos e passivos.

De forma a identificar o impacto que movimentações nas taxas de câmbio podem ter nestes *cash-flows* e desta forma estimar a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras, o Banco elabora periodicamente uma análise de eventuais cenários e simulações de movimentos nas taxas de câmbio, decorrentes de uma análise interna e expectativas que o Banco tem sobre a sua evolução.

No que respeita à informação e análise de risco cambial é assegurado o reporte regular sobre as exposições líquidas em moeda estrangeira com periodicidade mensal de acordo com o Aviso N° 4/2016.

O controlo do risco da taxa de juro é garantido pelo Gabinete de Gestão de Risco. Este tipo de risco ocorre na actividade do Banco sempre que contrata operações com cash-flows financeiros sensíveis a variações da taxa de juro. Existe, portanto, risco de taxa de juro, derivado de variações nas taxas de juro de referência do mercado, associado ao *mismatching* nos períodos de revisão de taxa de juro entre activos e passivos detidos, diminuindo a sua rentabilidade (margem financeira) esperada ou aumentando o seu custo financeiro.

A monitorização da exposição do Banco ao risco de taxa de juro é realizada com base na análise do nível de cumprimento dos limites e limites máximos toleráveis definidos para exposição a este risco. Nesta vertente de risco, é avaliado o impacto de choques aplicados às taxas de juro na exposição total.

A quantificação do risco de taxa de juro tem por base o apuramento da exposição total a risco de taxa de juro, ou seja, o montante total de elementos do Activo e do Passivo sensíveis a variações das taxas de juro.

A seguir é apresentado a análise de sensibilidade ao risco de câmbio, onde são apurados os impactos nos resultados do Banco, a uma variação positiva e negativa de 5%, 10% e 20%, no valor taxas de câmbio:

- A 31 de Dezembro de 2024:

(Valores em moeda original)

Descrição								Impacto nos
	CHF	EUR	GBP	JPY	NAD	USD	ZAR	FP
Total moeda em 31-12-2024	345	394 315	1753	1517 758	80	(454 746)	3 454 672	
Câmbio em 31-12-2024	1 010,97	963,17	1149,48	5,79	48,64	912,00	49,14	
Variação positiva de 5%	17	18 990	101	439	0	(20 736)	8 488	0,000%
Variação positiva de 10%	35	37 979	202	878	0	(41 473)	16 975	0,000%
Variação positiva de 20%	70	75 958	403	1756	1	(82 946)	33 950	0,000%
Variação negativa de 5%	(17)	(18 990)	(101)	(439)	(0)	20 736	(8 488)	0,000%
Variação negativa de 10%	(35)	(37 979)	(202)	(878)	(0)	41 473	(16 975)	0,000%
Variação negativa de 20%	(70)	(75 958)	(403)	(1756)	(1)	82 946	(33 950)	0,000%

Assim, as eventuais perdas, no cenário mais penalizador (numa variação do câmbio em 20%), apenas representariam um impacto residual nos fundos próprios, inferior a 0,01%.

Relativamente ao risco de taxa de juros, é a seguinte a análise de sensibilidade a exposição do Banco a taxa de juros, com referência a 31 de Dezembro de 2024:

(montantes em milhares de kwanzas)

	Taxa		Total
	LUIBOR a 12 meses	LUIBOR a 1 mês	
Saldo em 31-12-2023			
Crédito vincendo	3 951	272 433	276 384
Crédito vencido	-	-	-
	3 951	272 433	276 384
Variação positiva de 1%	64	(360)	(296)
Variação positiva de 2%	127	(1703)	(1576)
Variação positiva de 5%	318	(5 733)	(5 415)
Variação negativa de 1%	(64)	360	296
Variação negativa de 2%	(127)	1703	1576
Variação negativa de 5%	(318)	5 733	5 415

Os activos e passivos do Banco são decompostos por tipo de taxa à data de 31 de Dezembro de 2024 e 2023 como segue:

- A 31 de Dezembro de 2024:

(Montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	10 491 929	10 491 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	1 130 224	1 130 224
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	55 479 637	-	55 479 637
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	9 859 474	-	-	9 859 474
Crédito a clientes	287 891	881 077	-	1 168 968
	10 147 365	56 360 714	11 665 809	78 173 888
Passivos				
Recursos de clientes e outros empréstimo	-	-	28 417 033	28 417 033
	-	-	28 417 033	28 417 033
Total	10 147 365	56 360 714	(16 751 224)	49 756 855

- A 31 de Dezembro de 2023:

	(montantes em milhares de kwanzas)			
	31.12.2023			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Taxa fixa	Taxa variável			
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	3 732 018	3 732 018
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	741 092	741 092
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	39 979 872	-	39 979 872
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	17 669 726	-	-	17 669 726
Crédito a clientes	1 921 189	1 220 417	- 3 141 606	
	19 590 915	41 200 289	4 516 766	65 307 970
Passivos				
Recursos de clientes e outros empréstimo	-	-	23 943 113	23 943 113
	-	-	23 943 113	23 943 113
Total	19 590 915	41 200 289	(19 426 347)	41 364 857

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

	(montantes em milhares de kwanzas)					
	31.12.2024			31.12.2023		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações						
Crédito a clientes	10 049 057	580 863	5,8%	6 669 102	474 361	7,1%
Disponibilidades e aplicações	39 122 130	6 763 254	17,3%	14 362 608	2 134 483	14,9%
Carteira de títulos	18 315 858	2 656 973	14,5%	22 220 984	2 900 700	13,1%
Total Aplicações	67 487 045	10 001 090	14,8%	43 252 693	5 509 544	12,7%
Recursos						
Depósitos de clientes e BC	40 589 470	545 067	1,3%	36 115 550	224 590	0,6%
Passivos de Locação	565 778	82 864	14,6%	471 885	88 930	18,8%
Passivos financeiros	41 155 248	627 931	1,5%	36 587 435	313 520	0,9%
Margem Financeira	26 331 797	9 373 159		6 665 258	5 196 024	

Nos termos do artigo 6º do Aviso nº 08/2016 de 22 de Junho, o Banco deverá informar o BNA sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares ou da margem financeira como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%. No decorrer dos exercícios de 2024 e 2023, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, por moeda, é a seguinte:

- A 31 de Dezembro de 2024:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9 932 396	488 101	71 432	-	10 491 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	761 629	290 854	77 741	1 130 224
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	55 479 637	-	-	-	55 479 637
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 656	-	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	9 859 474	-	-	-	9 859 474
Crédito a clientes	1 163 364	-	-	-	1 163 364
Outros activos tangíveis	1 530 682	-	-	-	1 530 682
Activos intangíveis	837 739	-	-	-	837 739
Activos por impostos diferidos	6 015	-	-	-	6 015
Outros activos	1 574 640	49 993	1 006 330	178 391	2 809 354
	80 427 603	1 299 723	1 368 615	256 133	83 352 074
Passivos					
Recursos de clientes e outros empréstimos	26 078 202	1 497 262	820 321	21 247	28 417 033
Provisões	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	2 711 790	-	-	-	2 711 790
Outros passivos	1 473 912	222 954	177 943	-	1 874 809
	30 263 904	1 720 217	998 264	21 247	33 003 632
	50 163 700	(420 494)	370 351	234 885	50 348 442

- A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2023				
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	9 076 185	451 000	79 000	-	9 606 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	426 254	996 030	114 000	1 536 284
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	13 109 636	-	-	-	13 109 636
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43 656	-	-	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	26 684 930	-	-	-	26 684 930
Crédito a clientes	3 141 606	-	-	-	3 141 606
Outros activos tangíveis	730 557	-	-	-	730 557
Activos intangíveis	1 295 689	-	-	-	1 295 689
Activos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Outros activos	818 123	23 206	712 045	-	1 553 375
	54 900 382	900 460	1 787 075	114 000	57 701 918
Passivos					
Recursos de clientes e outros empréstimos	9 912 925	1 397 729	861 783	-	12 172 437
Provisões	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	46 516	-	-	-	46 516
Outros passivos	1 059 819	31 088	50 181	-	1 141 088
	11 019 260	1 428 817	911 965	-	13 360 041
	43 881 122	(528 356)	875 110	114 000	44 341 876

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta-se de seguida:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12. 2024								Total
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	À vista	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos									
Aplicações no banco central e outras instituições de crédito	54 381 423	680	-	-	-	-	-	-	54 382 103
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	758 435	9 072 291	-	-	28 748	9 859 474
Créditos	-	12 059	-	-	20 099	997 345	133 860	-	1 163 364
	54 381 423	12 739	-	758 435	9 092 390	997 345	133 860	28 748	65 404 941
Passivos									
Depósitos	21 948 572	5 406 020	-	1 062 441	-	-	-	-	28 417 033
	21 948 572	5 406 020	-	1 062 441	-	-	-	-	28 417 033
Exposição líquida	32 432 851	(5 393 281)	-	(304 006)	9 092 390	997 345	133 860	27 748	36 987 908

Risco de Liquidez

O Gabinete de Gestão de risco realiza a monitorização dos desfasamentos oriundos do uso de passivos de curto-prazo para cobertura de activos de médio e longo-prazo, a fim de evitar impactos e insuficiências de liquidez e garantir que as reservas da instituição sejam suficientes para fazer frente às necessidades diárias de caixa, tanto cíclicas como não cíclicas, assim como também as necessidades de longo-prazo.

Incorporado no processo de quantificação e avaliação do risco de liquidez, o BCH avalia periodicamente os recursos em moeda nacional (MN) e moeda estrangeira (ME), visando manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo, tanto em cenário normal como em cenário de crise.

Tendo em conta o Instrutivo 19/2016, o banco elabora, com periodicidade quinzenal e mensal mapas para controlar as possíveis saídas e entradas de liquidez em vários *buckets* temporais e moedas de forma a se precaver de futuras roturas, e melhor abordagem e gestão dos capitais.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o gap de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

- A 31 de Dezembro de 2024:

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12. 2024							Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada		
Activos								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 303 599	-	-	-	-	8 188 330	-	10 491 929
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 130 224	-	-	-	-	-	-	1 130 224
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	54 382 103	1 097 533	-	-	-	-	55 479 637
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	43 656	-	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	758 435	9 072 291	-	28 749	-	9 859 474
Crédito a clientes	-	12 000	-	1 017 824	135 000	-	-	1 164 824
	3 433 823	54 394 103	1 855 969	10 090 115	135 000	8 260 734	-	78 169 744
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	21 948 572	5 406 020	1 062 441	-	-	-	-	28 417 033
	21 948 572	5 406 020	1 062 441	-	-	-	-	28 417 033
	(18 514 749)	48 988 083	793 528	10 090 115	135 000	8 260 734	-	49 752 711

– A 31 de Dezembro de 2023:

(montantes em milhares de kwanzas)

31.12. 2023							
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 Ano	Entre 1 Ano e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Duração Indeterminada	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 364 220	-	-	-	-	8 241 965	9 606 185
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 536 284	-	-	-	-	-	1 536 284
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	13 109 636	-	-	-	-	13 109 636
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	43 656	43 656
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	8 165 965	18 518 965	-	-	26 684 930
Crédito a clientes	-	86 759	30 487	1 745 320	1 260 514	18 526	3 141 606
	2 900 504	13 196 395	8 196 452	20 264 285	1 260 514	8 304 147	54 122 297
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	9 219 251	881 061	2 072 125	-	-	-	12 172 437
	29 219 251	881 061	2 072 125	-	-	-	12 172 437
	(6 318 747)	12 315 334	6 124 327	20 264 285	1 260 514	8 304 147	41 949 860

A repartição dos fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital é a seguinte:

31.12. 2024										
Prazos residuais contratuais										
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10 491 929	-	-	-	-	-	-	-	-	10 491 929
Disponibilidades em outras instituições financeiras	1 130 224	-	-	-	-	-	-	-	-	1 130 224
Aplicações no banco central e outras instituições de crédito	-	54 382 103	1 097 533	-	-	-	-	-	-	55 479 637
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	758 435	9 072 291	-	-	28 748	9 859 474
Créditos no sistema de pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	512 602	512 602
Créditos	-	-	12 059	-	-	20 099	997 345	133 860	-	1 163 364
Outros valores	-	-	-	-	-	-	-	-	3 647 093	3 647 093
	11 622 153	54 382 103	1 109 592	-	758 435	9 092 390	997 345	133 860	4 188 443	82 284 323
Passivos										
Depósitos	2 194 857	-	5 406 020	-	1 062 441	-	-	-	-	28 417 033
Obrigações no sistema de pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	4 586 599	4 586 599
	2 194 857	-	5 406 020	-	1 062 441	-	-	-	4 586 599	33 003 632
<i>Gap de Liquidez</i>	(10 326 419)	54 382 103	(4 296 428)	-	(304 006)	9 092 390	997 345	133 860	(398 156)	49 280 691
<i>Gap acumulado de liquidez</i>	(10 326 419)	44 055 684	39 759 256	39 759 256	39 455 251	48 547 641	49 544 986	49 678 847	49 280 691	

Risco Operacional

A gestão do risco operacional abrange a globalidade das actividades do banco, responsabilizando as diversas unidades de negócio na identificação e gestão dos riscos associados às suas actividades.

O gabinete de gestão de risco identifica e avalia os momentos específicos dos principais riscos que podem pôr em causa a concretização dos objectivos do banco, realizando também a monitorização contínua e o desenvolvimento de medidas de correcção dos riscos identificados.

A quantificação do risco operacional é apurado nos termos dos Instrutivos N.º 16/2016 e N.º 17/2016, correspondendo a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual se positivos e calculado pelo método do indicador básico, que considera a soma de várias rubricas da demonstração de resultados, tais como a margem financeira, resultado de aplicação de liquidez, resultado de negociação de títulos e valores mobiliários mantidos a negociação, resultado de operações cambiais e resultado de prestação de serviços financeiros, que por sua vez é constante até ao final do período, sofrendo alteração apenas em Dezembro.

Os valores que estas contas acarretam têm a ver com o bom funcionamento e empenho de todas as áreas da instituição e é feito um acompanhamento periódico, sendo reportado mensalmente ao órgão regulador.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 05/2007 de 12 de Setembro, Instrutivo n.º 03/2011 de 08 de Junho, o Aviso n.º 2/2015 de 26 de Janeiro e Aviso n.º 10/2014 de 05 de Dezembro.

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

- Fundos Próprios de Base – compreendem:

- Capital Social realizado;
- Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado;
- Resultados transitados de exercícios anteriores;
- Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital, e
- Resultado líquido do exercício.

- Fundos Próprios Complementares – compreendem:

- Acções preferenciais remíveis;
- Fundos e provisões genéricas;
- Reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio;
- Dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida; e
- Outros valores autorizados pelo BNA.

- Deduções – compreendem:

- Acções da própria instituição objecto de recompra;
- Acções preferenciais remíveis e com dividendos fixos e cumulativos;
- Empréstimos concedidos com natureza de capital;
- Empréstimos concedidos com natureza de capital; valor das participações;
- Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais;
- Goodwill (trespasse);
- Outros activos incorpóreos líquidos das amortizações;
- Outros valores, por determinação do BNA.

O Aviso do BNA n.º 09/2016 estabelece que para efeitos de cálculo do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, o excesso verificado no limite de exposição ao risco por cliente deve ser deduzido dos Fundos Próprios Regulamentares (FPR).

(montantes em milhares de kwanzas)

	31.12.2024	31.12.2023
Fundos Próprios Regulamentares	52 806 710	44 169 698
Activos Ponderados pelo Risco	21 132 776	24 102 292
Requisitos de Capital Regulamentar	1 690 622	1 928 183
Requisitos de Fundos Próprios para reico de crédito	292 096	354 748
Requisitos de Fundos Próprios para reico de mercado	-	-
Requisitos de Fundos Próprios para reico de operacional	1 398 526	1 573 436
Rácio de Solvabilidade Regulamentar – Base	249,88%	183,26%.
Rácio de Solvabilidade Regulamentar – Ajustado	249,88%	183,26%

28 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

Novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efectivas em 1 de Janeiro de 2024:

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2024:

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- Especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- Esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço.; e
- Esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos de capital próprio (ex: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

O Banco não estima impacto significativos resultantes da adopção da presente norma.

Passivo de Locação numa Transação de Venda e Relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor – locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação;

- Após o reconhecimento inicial, o vendedor – locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo a que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor – locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor – locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas desde a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

O Banco não estima impacto significativos resultantes da adopção da presente norma.

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações – Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o *International Accounting Standards Board* (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 – Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 – Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores – também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de reverse-factoring.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Banco:

Alterações à IAS 21 – Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio : Falta de Convertibilidade

Em 15 de agosto de 2023, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu Falta de Convertibilidade (Alterações à IAS 21 – Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio) (as alterações).

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade.

Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade tem estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir:

- A natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível;
- A taxa de câmbio à vista utilizada;
- O processo de estimativa; e
- Os riscos para a empresa decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiros decorrentes da sua adopção.

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objetivos:

- Clarificar a classificação de activos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um activo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrónicos. Existe uma opção de política contabilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, no caso de certos critérios serem cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo "sem recurso", de acordo com as alterações, um activo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por activos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o activo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (*linked instrument*) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional as entre diferentes tranches. A pool subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiros decorrentes da sua adopção.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Contratos Referentes a Eletricidade Dependente da Natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contratos de eletricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de fatores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os actuais requisitos contabilísticos podem não refletir adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflitam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem:

- Clarificação da aplicação dos requisitos de uso próprio (*own-use*);
- Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu a nova norma, IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta norma são:

- Promoção uma demonstração de resultado mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal lucro operacional (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma empresa: Operacional Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as empresas analisem suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração de resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas não-GAAP que a Empresa utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A norma define MPMs (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras; e
 - comunicam a visão da administração sobre o desempenho financeiro.

Para cada MPM apresentada, as empresas precisarão explicar numa única nota nas demonstrações financeiras a razão pela qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.

- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as empresas agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

IFRS 19 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em 9 de maio de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu a nova norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação do IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato:

- Não tenha prestação de contas pública;
- A sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.

A norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não aplicou antecipadamente a norma.

Melhoramentos anuais

Em 18 de julho de 2024, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respetivas orientações, decorrentes da manutenção regular efetuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correções e modificações efetuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

O IASB alterou a:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspetos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidade que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;

- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo Guia de implementação, de forma a clarificar:

1. O guia de aplicação, no que se refere ao Ganho e perda no desreconhecimento; e
2. O guia de implementação, nomeadamente a sua Introdução, parágrafo do Justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do Risco de crédito.

- IFRS 9 Instrumentos Financeiros para:

1. Exigir que as empresas mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e
2. Esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga seja reconhecida nos resultados.
3. IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de agente de facto; e
4. IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não aplicou antecipadamente a norma.

Relatório do Auditor Externo

C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o nº E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o nº 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração do
Banco Comercial do Huambo, S.A.

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Comercial do Huambo, S.A.**, (“Banco”) as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024, que evidencia um total de 83.352.074 milhares de Kwanzas e um total de capital de 50.348.442 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 6.170.837 milhares de Kwanzas, as Demonstrações dos resultados, dos resultados e do outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Banco Comercial do Huambo, S.A.** em 31 de Dezembro de 2024, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo IASB – International Accounting Standards Board (Nota 2).

Base para a opinião

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.
4. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

5. O Conselho de Administração é responsável pela:
 - preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo as Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo IASB – International Accounting Standards Board;
 - elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
 - criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
 - adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
 - avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
6. O Conselho Fiscal é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidade do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

7. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável em emitir uma opinião independente sobre se as Demonstrações Financeiras estão isentas de distorção material com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

C&S – Assurance and Advisory, SA

Contribuinte n.º 5000028550

Capital Social de Kz 5.000.000

C.R. Comercial de Luanda, Matrícula 2018.109

Sede: Rua Kwamme Nkrumah, nº 31, 2º andar, letra B, LUANDA

C&S – Assurance and Advisory

Audidores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



8. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
 - Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
 - Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Conselho de Administração;
 - Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho de Administração, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
 - Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
 - Comunicamos com os Administradores, incluindo o Conselho Fiscal, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.
9. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares quanto ao Relatório de Gestão

10. Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorrecções materiais.

Luanda, 25 de Abril de 2025

C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Registada na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018 e na Comissão de Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Representada por:

Henrique Manuel Camões Serra
(Perito Contabilista n.º 20130167)

C&S – Assurance and Advisory, SA

Contribuinte n.º 5000028550

Capital Social de Kz 5.000.000

C.R. Comercial de Luanda, Matrícula 2018.109

Sede: Rua Kwamme Nkrumah, n.º 31, 2.º andar, letra B, LUANDA

Página 2 de 2

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores Accionistas

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), da Lei 14/21 de 19 de Maio (Lei sobre o Regime Geral das Instituições Financeiras), conjugado com Aviso nº 1/22, de 28 de Janeiro (Código do Governo Societário das Instituições Financeiras), submetemos à consideração de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2024 do Banco Comercial do Huambo, SA, que compreendem o Balanço, o qual evidencia um total de activo de 83.352.074 milhares de kwanzas, um total de passivo de 33.003.632 milhares de kwanzas e um total de capitais próprios de 50.348.442 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 6.170.837 milhares de Kwanzas e as Demonstrações dos resultados.
2. Durante o exercício acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados.
3. No âmbito das nossas funções, procedemos com a profundidade e extensão que considerámos adequadas, às análises que são próprias da nossa acção fiscalizadora e apreciamos o Balanço e a Demonstração de Resultados e respectivas Notas Anexas, documentos esses que foram preparados em conformidade com os requisitos das Normas Internacionais de Contabilidade (ISAS) e das Normas de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB).
4. Tomamos conhecimento da opinião dos Auditores Externos, a qual foi emitida sem qualquer reserva, declarando que as Demonstrações Financeiras apresentam de forma apropriada em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Comercial do Huambo, SA em 31 de Dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.
5. Face ao anteriormente exposto e tendo em consideração o trabalho desenvolvido, concluímos o seguinte:
 - a. O Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras do Banco Comercial do Huambo, SA, relativos ao exercício de 2024, respeitam as disposições legais e estatutárias e exprimem de forma apropriada a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 2024;
 - b. O exercício de 2024 foi positivo, tendo o Banco apresentado um Resultado Líquido de 6.170.837 milhares de kwanzas;



6. Considerando que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e exprimem de forma apropriada a situação financeira do Banco Comercial do Huambo, SA, em 31 de Dezembro de 2024, somos de parecer que a Assembleia Geral:
- a) Aprove as demonstrações financeiras do exercício de 2024;
 - b) Aprove a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2024.
7. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da empresa com quem contactámos, o nosso apreço pela colaboração prestada.

Feito e assinado em 25 de Abril de 2025

FRANCISCO CÉSAR GOMES DA SILVA

UHY – A. Paredes e Associados Angola - Auditores e Consultores, S.A.

Presidente

Mário S. Castelo Branco

Dr. Mário Castelo Branco

Vogal

Carlos D. F. Vaz

Dr. Carlos Deosvaldo Fragoso Vaz

Vogal